



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

Nº 6574



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.416, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Palmas a área do terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 07-B, da Quadra ACSUSO 130, Conjunto 2, situado à Avenida NS 01, do Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, com área total de 24.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 120,00 metros de frente com a Avenida NS 01; 120,00 metros de fundo com a Rua NS-A; 200,00 metros do lado direito com o Lote 07-C; 200,00 metros do lado esquerdo com APM 18”, na conformidade da matrícula nº 164.646, CNM nº 127613.2.0164646-84, constante do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção e instalação do Hospital Municipal de Palmas, a ocorrerem no prazo de cinco anos, às expensas do donatário.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	43
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50
SECRETARIA DA MULHER	50
SECRETARIA DA PESCAS E AQUICULTURA	50
SECRETARIA DA SAÚDE	52
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	72
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73
SECRETARIA DO TURISMO	75
ADAPEC	78
AGETO	79
ATS	79
DETRAN	80
IGEPREV	84
MINERATINS	85
NATURATINS	86
RURALTINS	88
TRIBUNAL DE CONTAS	88
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação ou se não cumprido o encargo no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.790, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Câmara Setorial de Piscicultura do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Câmara Setorial de Piscicultura do Estado do Tocantins - CSP-TO, de caráter consultivo, vinculada à Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Parágrafo único. A Câmara Setorial de Piscicultura do Estado do Tocantins - CSP-TO atuará sob as seguintes diretrizes:

I - equidade no tratamento entre os diferentes elos das cadeias produtivas;

II - qualidade nos serviços de piscicultura;

III - garantia da segurança alimentar;

IV - competitividade;

V - harmonização entre os setores;

VI - cogestão paritária entre os setores público e privado.

Art. 2º São objetivos da CSP-TO:

I - exercer a Governança do Plano de Desenvolvimento da Piscicultura no Estado do Tocantins;

II - propor políticas públicas para o setor piscícola visando a integração das atividades das instituições;

III - monitorar ações que promovam o desenvolvimento das atividades piscícolas;

IV - apoiar as entidades e empresas indicadas para implementar soluções para os problemas ligados às atividades;

V - debater assuntos específicos, bem como proposições de interesse do setor, relacionados com a política agropecuária, com o meio ambiente e com seus aspectos conjunturais e estruturais;

VI - participar do fórum permanente de debates do setor.

Art. 3º A CSP-TO é composta pelos seguintes partícipes:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Membros;
- IV - Comitê Técnico;
- V - Secretário Executivo.

Art. 4º A CSP-TO será composta por um representante titular e um suplente pertencentes aos seguintes órgãos e entidades, a serem indicados pelos respectivos dirigentes máximos:

- I - Secretaria da Pesca e Aquicultura;
- II - Secretaria da Fazenda;
- III - Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- IV - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;
- V - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VI - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- VII - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
- VIII - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO;
- IX - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
- X - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- XI - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
- XII - Embrapa Pesca e Aquicultura;
- XIII - Universidade Federal do Tocantins - UFT;
- XIV - Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica
- XV - Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins;
- XVI - Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins;
- XVII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-TO;

XVIII - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO;

XIX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

XX - Representantes dos setores:

- a) de produção de formas jovens;
- b) de ração;
- c) da indústria frigorífica;
- d) da piscicultura:
 1. da agricultura familiar;
 2. da aquicultura empresarial intensiva;
- e) do comércio;
- f) das associações de piscicultores.

§1º A inclusão de novos membros deverá ser aprovada em plenário e ratificada pela inclusão das entidades representadas neste artigo.

§2º Nos casos de extinção, incorporação, fusão ou cisão, ou ainda de mudanças de nomenclatura de órgãos públicos ou de entidades da sociedade civil, mantém-se a natureza da representação pelos órgãos ou entidades que vierem a substituí-los, até a efetiva alteração deste Decreto.

§3º Os membros indicados serão designados por ato expedido pelo Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura.

§4º As instituições que representam a iniciativa privada podem ser substituídas após o fim do mandato de dois anos, desde que respeitada a representatividade dos setores da cadeia produtiva.

Art. 5º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será realizada na reunião extraordinária convocada para tal fim, com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, estando presente a maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. Os mandatos do Presidente e Vice-Presidente serão de dois anos, sendo vedada a recondução.

Art. 6º O plenário da CSP-TO aprovará seu Regimento Interno em sua primeira reunião ordinária.

Art. 7º Poderão participar das sessões, a convite de algum membro, pessoas capazes de contribuir para o melhor desenvolvimento da Câmara, sem direito a voto.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 36, de 14 de maio de 2019, expedida pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.358, de 15 de maio de 2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Miyuki Hyashida Deocleciano Gomes Filho
Secretária da Pesca e Aquicultura Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.018 - TSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000465-98.2022.8.27.2721, resolve

TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.273 - PRM, de 24 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.781 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GILMAR RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 697890-1;

II - o Ato nº 1.965 - PRM, de 14 de novembro de 2014, publicado na edição 4.261 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GILMAR RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 697890-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.019 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000465-98.2022.8.27.2721, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GILMAR RIBEIRO ARAÚJO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2012.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 990 - NM, de 13 de maio de 2024, publicado na edição 6.569 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.021 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ CARLOS DE AMORIM RIBONDI para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.022 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.016 - DSG, publicado na edição 6.573 do Diário Oficial do Estado, em viagem a Lisboa, Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital, no período de 25 a 29 de junho de 2024:

1. LOISE MARIA E SILVA, Assessor Comissionado, da Secretaria Executiva da Governadoria;
2. MARCELA MACIEL DA SILVEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria;
3. RUIVALDO AIRES FONTOURA, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria;
4. SIDINEY LACERDA BARROS, 1º Sargento, lotado na Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO REOLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Receptiva do Cantão - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.024 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASÂNA FARIAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 22 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.026 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido

JOSÉ WILSON SABOIA NETO do cargo de Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas, a partir de 22 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.027 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas, a partir de 22 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 767 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600085-38.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula 790075-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de junho de 2024 a 1º de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 768 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600084-53.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, a Assistente Administrativa ISABELLA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11139552-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2024 a 1º de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 769 - RVG, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 1.698 - CSS, de 29 de setembro de 2023, publicada na edição 6.424 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 770 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VERA RIBEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 771 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DERCI ANTONIO ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Receptiva do Cantão - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 772 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor RENATO REOLON, matrícula 1285459-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 21 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 773 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROBERTA MARTINS GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a partir de 8 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 774 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Política de Formação Inicial dos Profissionais da Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 775 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

YASÂNA FARIAS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 22 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 32 - APT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 500 - CSS, de 5 de abril de 2024, publicada na edição 6.544 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de ROSEMARY FERREIRA PEREIRA, matrícula 1008269-2, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, se refere ao período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 33 - APT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.016 - DSG, de 17 de maio de 2024, publicado na edição 6.573 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Jucélia Gomes Sobrinho para JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, Subtenente.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 142/2024/DGP, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 142/2024/DGP,
de 13 de maio de 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-00	490470-2	Adailton Sirino Rocha	91,33	2023
2	XXX.XXX.X91-34	889572-3	Creusa De Melo	94,02	2023
3	XXX.XXX.X51-70	11223880-1	Gabrielly Gomes Pinto	98,00	2023
4	XXX.XXX.X23-56	11149744-2	Hellen Regina Da Silva Ribeiro	97,01	2023
5	XXX.XXX.X51-53	11229055-1	Livia Tamara De Oliveira Barbosa	98,03	2023
6	XXX.XXX.X81-72	913203-4	Marinalva Fernandes Neres	100,00	2023
7	XXX.XXX.X81-03	99731-4	Marlon Rodrigues Mesquita De Freitas	100,00	2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 96/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00274.2024

Recorrente: Elesandra Lucena Maciel Alves

Autuado(a): RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 014.***.***_1

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/05/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 97/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00255.2024

Recorrente: Luciana Campos de Araujo Suarte

Autuado(a): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 07.248.660/0001-35

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/05/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 98/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00259.2024

Recorrente: Sara Jordana Maciel Espirito Santo

Autuado(a): M&R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 42.976.281/0001-62

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/05/2024.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 29/2024/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a aquisição de Vacinas para cães, visando atender as necessidades do Canil da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: BRASILRURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.099.337/0001-09, o valor de R\$ 6.424,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) conforme Processo SGD nº 2024/09030/000216.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, na data da assinatura.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 417/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOAS	MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA	122595-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	QCG

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOAS	MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA	122595-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 419/2024 - SAMP/DGP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a inatividade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o militar inframencionado requereu sua transferência para a inatividade e foi agregado por meio da Portaria nº 383/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.563, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 343/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.555, de 22 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1	2022	23/04/2024 a 14/05/2024	22	QCG

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 420/2024 - SAMP/DGP.

Torna sem efeito parte da Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Portaria nº 55/2024/DG/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício 2023 do militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	SD QPPM	VANDELMARQUE DA SILVA DOURADO	11776749-1	1º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 421/2024 - SAMP/DGP.

Retifica Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP e Portaria nº 202/2017-SAMP/DGP em cumprimento a decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que tramita perante o Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 0019264-68.2022.8.27.2729, (Chave Processo: 826536079122), proposta por Aquiles Batista Pereira em face do Estado do Tocantins, que neste sentido foi proferida Sentença que julgou procedente o pedido inicial, julgando procedente o pedido para Determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que promova a restauração do ato de promoção do requerente, ao posto de 2º sargento, pelo critério de antiguidade/merecimento, com efeitos funcionais e financeiros retroativos à 15/11/2014, data de publicação do Ato nº 1.965 - PRM, no Diário Oficial do Estado nº 4.257, com a consequente revisão das promoções às graduações de 1º Sargento PM pelo critério de antiguidade, com efeitos retroativos à 25/08/2016 e Subtenente PM critério de antiguidade, a partir de 30/08/2016.

Considerando que o nº 1.965 - PRM, no Diário Oficial do Estado nº 4.257, fora validado conforme Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral no 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente no que se refere ao item 38, da alínea "c", inciso I, do art. 1º

ONDE SE LÊ:

Art. 1º na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no quadro de Praça Policial Militar - QPPM [...]

c) de 3º Sargento QPPM à Graduação de 2º sargento QPPM:[...]

38	02.078/2	AQUILES BATISTA PEREIRA	418.XXX.XXX-72
----	----------	-------------------------	----------------

LEIA-SE:

Art. 1º na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, pelo critério de Antiguidade, nos quadros adiante especificados, a partir de 25 de agosto de 2016, os seguintes policiais militares:

I - no quadro de Praça Policial Militar - QPPM [...]

c) de 2º Sargento QPPM à Graduação de 1º sargento QPPM:[...]

38	02.078/2	AQUILES BATISTA PEREIRA	418.XXX.XXX-72
----	----------	-------------------------	----------------

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 202/2017-SAMP/DGP de 24 de abril de 2017, publicada na edição nº 4.863 do Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2017 que PROMOVE, a partir de 30 de agosto de 2016, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG. 02.078/2 AQUILES BATISTA PEREIRA - Mat. 524661, CPF: 418.XXX.XXX-72, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/002875, devendo ser à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e mesmo critério.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 422/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de dezembro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	ANA IARA BORGES SCHEFFER	728904-2	2023	01/07/2024 a 15/07/2024	15	BPCHOQUE

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 423/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 1005/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	02/05/2024 a 31/05/2024	30	CRP-1

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	03/06/2024 a 02/07/2024	30	CRP-1

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 424/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WILTON COUTINHO LIMA	38043-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WILTON COUTINHO LIMA	38043-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	SIOP

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 426/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção e Revoga Portaria em cumprimento a decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional, a Ação Judicial nº 0000529-60.2022.8.27.2737 (Chave do processo nº 259012189122), proposta por NOEL DE SENA FERREIRA em face do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Militar NOEL DE SENA FERREIRA, matrícula nº 629136-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 1 de abril de 2012, pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, do dia 15 de novembro de 2015, somente no que se refere ao item 87, alínea "d", inciso I do art. 1º, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 427/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	ALMINO BORGES BEZERRA	1145770-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	ALMINO BORGES BEZERRA	1145770-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	SIOP

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 428/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção de policiais militares por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando ação de Cumprimento de Sentença nº: 000013540.2022.8.27.2709, (Chave Processo: 910033534122), proposta por EDILSON LUCIO DA SILVA, NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS, MARCOS RESENDE BARRETO E MELO e LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, em face do Estado do Tocantins, que foi proferida Sentença a qual julgou procedente os pedidos autorais, e;

Considerando a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Geral nº 074, bem como na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para a data de 21 de abril de 2020, dos Policiais Militares RG 06.490/3 EDILSON LUCIO DA SILVA, mat. 11206640-1, RG 06.616/3 NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS, mat. 11206438-1, RG 06.520/3 MARCO RESENDE BARRETO E MELO, mat. 1082396-2, RG 06.713/3 LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, mat. 1262858-2, à graduação de CABO QPPM, ocorrida pela Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Geral nº 074, bem como na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, em Cumprimento à Determinação Judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 429/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 0006594-66.2020.8.27.2729, (Chave Processo: 234281906920), proposta por Trindade Carvalho Barbosa em face do Estado do Tocantins, que foi proferida Sentença, a qual julgou parcialmente procedentes os pedidos autorais, apenas para declarar o restabelecimento da promoção concedida no Ato nº 1.965 - PRM, veiculado no Diário Oficial nº 4.261, em favor da parte promovente, bem como a adequação da posterior, devendo à promoção do autor a graduação de 1º Sargento, retroagir a 25/08/2016; e ao posto de Subtenente a partir de 22/04/2019,

Considerando a Portaria nº 279/2021 - SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Geral nº 074, bem como na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para a data de 22 de abril de 2019, do Policial Militar RG 02.504/2 Trindade Carvalho Barbosa, Mat. 699928-1, à graduação de SUBTENENTE QPPM, ocorrida pela Portaria nº 279/2021 - SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Geral nº 074, bem como na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 430/2024 - SAMP/DGP.

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.			MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
15	1º SGT QPPM	ANGÉLICA LEONEL OLIVEIRA SILVA	1089293	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG-ATJ

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de junho de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.			MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
15	1º SGT QPPM	ANGÉLICA LEONEL OLIVEIRA SILVA	1089293	2023	17/06/2024 a 16/07/2024	30	QCG-ATJ

Art. 2º O Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 431/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	FIDÉLIS ADORNO LIRA	60887-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	BPCHOQUE

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	FIDÉLIS ADORNO LIRA	60887-1	2023	05/12/2024 a 03/01/2025	30	BPCHOQUE

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 432/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de agosto de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	81866-1	2023	16/07/2024 a 30/07/2024	15	6º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 433/2024 - SAMP/DGP.

Retifica e revoga em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 0007549 - 16.2023.8.27.2722, (Chave Processo: 389960817323), proposta por Wenderson Frutuoso da Silva em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 04.584/2 WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 903672-1, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 04.584/2 WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA, matrícula 903672-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 385, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 434/2024 - SAMP/DGP.

Retifica e revoga em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 0009391-31.2023.8.27.2722, (Chave Processo: 551613240423), proposta por TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 05.334/2 TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO, matrícula 1060538-1, Promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 05.334/2 TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO, matrícula 1060538-1, Promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 354, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 435/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria de agregação e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 48/2024 - SAMP DGP publicada no BG Nº 010, de 15 de janeiro de 2024, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782-3	13/11/2023	6º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782-3	03/12/2023	6º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 436/2024 - SAMP/DGP.

Agregar policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	MAJ QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139-1	03/04/2024	8º BPM
2.	1º TEN QOA	RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA	864630-1	02/05/2024	3º BPM
3.	1º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737-1	03/04/2024	8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 437/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio do Boletim Geral-BG nº 95-2010 de 31/05/2010, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOS	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	686636-2	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG-DSPS

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 438/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPE	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	11789492-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG-DPS

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 439/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 998/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470-1	2021	01/06/2024 a 11/06/2024	11	CRP-2

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	CRP-1(8º BPM)

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470-1	2021	19/11/2024 a 29/11/2024	11	CRP-2
2.	CB QPPM	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	CRP-1(8º BPM)

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 440/2024 - SAMP/DGP.

Retifica e revoga em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento Individual de Sentença Nº 0008158-96.2023.8.27.2722, (Chave Processo: 594861998923), proposta por Wellington Alves da Costa em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 04.587/2 WELLINGTON ALVES DA COSTA, matrícula 810797-1, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 04.587/2 WELLINGTON ALVES DA COSTA, matrícula 810797-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 386, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 441/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de novembro de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	1º SGT QPPM	GLÁUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	1050486-1	2023	24/06/2024 a 05/07/2024	12	5º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 444/2024 - SAMP/DGP.

Agregar policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	APARTIR DE	UPM*
1.	1º TEN QOA	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	601084-1	14/05/2024	14º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 445/2024/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias a policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	CAMIL

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	CAMIL

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 446/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	1061160-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	CAMIL
2.	SD QPPM	MYLENNALVES MARTINS	11770422-2	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	PM/5

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	1061160-1	2023	05/11/2024 a 04/12/2024	30	CAMIL
2.	SD QPPM	MYLENNALVES MARTINS	11770422-2	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	PM/5

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 447/2024 - SAMP/DGP.

Retifica e revoga em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento Individual de Sentença Nº 0005247-77.2024.8.27.2722, (Chave Processo: 730779253824), proposta por EDUARDO DE ALMEIDA BENTO em face do Estado do Tocantins, neste sentido foi proferida Sentença, a qual julgou procedentes os pedidos autorais.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.498, do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar RG 03.861/2 EDUARDO DE ALMEIDA BENTO, matrícula 879086-1, promovido à graduação de 2º SARGENTO QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.861/2 EDUARDO DE ALMEIDA BENTO, matrícula 879086-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente no que tange ao item 328, alínea "a", inciso I do artigo 1º, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 448/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença Nº: 0014797-46.2022.8.27.2729, (Chave Processo: 222330684322), proposta por Domingos Pereira Nogueira em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 075/2022, de 26 de abril de 2022 e publicada na edição 6.072, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar RG 03.134/2 DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 716069-1, promovido à graduação de 1º SARGENTO QPPM, a partir de 21/04/2019, pelo critério de antiguidade, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313, do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, somente para considerar o Policial Militar RG 03.134/2 DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 716069-1, promovido à graduação de SUBTENENTE QPPM, a partir de 21/04/2021, pelo critério de antiguidade, em cumprimento a decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 449/2024 - SAMP/DGP.

Agregar policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso VI e §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para tratar de interesse particular - LIP.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a partir de 16 de maio de 2024, em razão de licença para tratar de interesse particular, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM¹
1	1º SGT QPPM	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA AMORIM	729301-1	CAMIL

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 450/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	SAULO ARAÚJO DOS SANTOS MIRANDA	11769645-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	4º CIPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 451/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 8 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	BPMRED

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	BPMRED

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 453/2024 - SAMP/DGP.

Torna sem efeito parte de Portaria de férias, concede férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o item 2 do art. 1º da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2023 do militar abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1.	2º TEN QOA	WILTON RODRIGUES ARAÚJO	808468-1	6º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar baixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	WILTON RODRIGUES ARAÚJO	808468-1	2020	03/06/2024 a 02/07/2024	30	6º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 454/2024/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias a policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, art. 90, parágrafo único, incisos, II, III e IV, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	6º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	546516-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	6º CIPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 455/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG-ATJ

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	QCG-ATJ

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 457/2024 - SAMP/DGP.

Agregar policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º TEN QOA	CLEMILTON PEREIRA GOMES	716793-1	07/05/2024	2º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 458/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 09 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	VILANÉS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	6º CIPM
2.	ST QPPM	UANDER DE SOUZA AMARAL	1035924-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	8º BPM
3.	CB QPPM	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	11210818-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	4º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	VILANÉS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	6º CIPM
2.	ST QPPM	UANDER DE SOUZA AMARAL	1035924-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	8º BPM
3.	CB QPPM	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	11210818-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	4º CIPM

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2024

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2024

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Almas.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste na manutenção do serviço e ao custeio financeiro de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de ALMAS.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Wagner Nepomuceno Carvalho - Prefeito Municipal de Almas - TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURA: 20/02/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 73/2024/GABSEC, DE 14/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a política de governança pública da administração direta e indireta do poder executivo estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir efetiva participação dos servidores nos trabalhos do Comitê;

CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 69, de 09/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6569, a qual estrutura o Comitê Interno de Governança Pública da CGE, que tem como competência coordenar, supervisionar, propor, orientar e monitorar estruturas, métodos de trabalho, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade e gestão de riscos da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a coordenação de apoio e a secretaria do Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, as servidoras abaixo indicadas:

I - Para coordenação de apoio do CIGP, Débora Janethe Bispo Rodrigues Mollo, nº funcional 1078259-2 e Lorrane Nolêto Isidoro, nº funcional 11205075-3;

II - Para secretaria do CIGP, Luciana Burgel de Castro, nº funcional 1270877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 74/2024/GABSEC, DE 14/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Empresa/CNPJ:	Nº do Processo:	Objeto do Contrato:
005/2024	PRV TELECOM LTDA		
Fiscal:	Suplente:	2024/09040/000068	Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet a ser instalado no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrolins, com disponibilidade de access point, no período de 14 a 18 de maio de 2024.
ROMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES Nº Funcional: 11658886	RAFAEL LOZADO MOREIRA DO CARMO Nº Funcional: 11725060		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 75/2024/GABSEC, DE 14/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO NOLETO COELHO, 2º membro de comissão, número funcional 1002929-5, para responder pela Presidência da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA II, da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 13 a 27 de maio de 2024, em substituição a servidora CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, número funcional 802697, em razão da titular estar em usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 76/2024/GABSEC, DE 14/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Empresa/CNPJ:	Nº do Processo:	Objeto do Contrato:
006/2024	Virtus Tecnologia Ltda	2024/09040/000069	Tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede de dados e demais acessórios, a fim de atender a demanda da Edição 2024 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins.
Fiscal:	Suplente:		
Romullo Lavino Cabral Labre Rodrigues Nº Funcional: 11658886	Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 2/2024/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 11/2023/GABSEC, publicado no DOE nº 6.261, de 31 de janeiro de 2023, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000044, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento da presente decisão, as conclusões contidas no Relatório Final da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA I, encartado às folhas 80/86, bem como no Despacho COGE acostado às fls. retro, o que faço para julgar procedente a denúncia de abandono de cargo público, ilícito disciplinar previsto no artigo 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor acima qualificado. Dessa forma, também em conformidade com o artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818/07, determino a imposição da penalidade de DEMISSÃO ao servidor LUAN DE SOUSA RIBEIRO, número funcional 1147811/2, do cargo de Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral do Estado para os procedimentos de mister. Intime-se o servidor e seu defensor. Transcorrendo *in albis* o prazo para impugnação, oficie-se o Instituto Natureza do Tocantins e Secretaria da Administração, dando conhecimento da presente decisão. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Cumpra-se. Arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, aos 16 dias do mês de maio de 2024, em Palmas - TO.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 698/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
142/2024	2024/23000/001245	Rodrigues & Neves Medicina Ltda	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE REDUÇÃO DE MAMAS E DERMÓ LIPECTOMIA ABDOMINAL, sendo ela DERMÓ LIPECTOMIA VERTICAL E TRANSVERSA (ÂNCORA) + PLICATURA DOS RETOS ABDOMINAIS decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0043159-29.2020.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 746/2024/GASEC, DE 25/04/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do EXAME CÁPSULA ENDOSCÓPICA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 33/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/032391), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001442-71.2024.8.27.2737/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/001376.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor das Justificativa nº 57/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 57/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta com a empresa CLINICA FISILOGIA GASTRO INTESTINAL LTDA, CNPJ: 41.929.846/0001-98, para a realização do EXAME CÁPSULA ENDOSCÓPICA, perfazendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 850/2024/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados no concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2024/ASJUR/SECAD, de 7 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 543/2024/GASEC, de 8 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, os quais se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
1	Ayalla Andressa Teixeira Feltosa	439031690	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE	GURUPI - GURUPI	11º	NÃO POSSUI	2024/23009/037827
2	Eduardo Francisco Da Silva	439028354	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PALMAS - PALMAS	20º	NÃO POSSUI	2024/23009/036774
3	Flávio Jorge de Sousa Leal	439025633	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/ REDAÇÃO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	30º	NÃO POSSUI	2024/23009/044150
4	Junio de Melo Costa	439031449	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PALMAS - PALMAS	30º	NÃO POSSUI	2024/23009/046805
5	Larissa de Oliveira Nogueira	439025745	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA	PALMAS - PALMAS	46º	NÃO POSSUI	2024/23009/038241

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 855/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor HELIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, Número Funcional 271709/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.123-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

- A PORTARIA nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
86	271709	2	HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO	21/04/2019	01/05/2019	HORIZONTAL	II-J	III-K

- A PORTARIA nº 2245/2023/GASEC, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.461, de 01 de dezembro de 2023:

NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
271709	2	HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO	01/01/2017	01/02/2017	HORIZONTAL	III-J	III-K
271709	2	HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO	01/01/2021	01/02/2021	HORIZONTAL	III-K	III-L

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, Número Funcional 271709/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.123-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela VII, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 858/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 858/2024/GASEC,
de 16 de maio de 2024.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.761-07	11175729-2	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	Agente de Execução Penal	31/03/2022	01/04/2022
2	XXX.XXX.181-83	11624663-2	KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO	Agente Analista em Execução	24/03/2022	25/03/2022

PORTARIA Nº 859/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
148/2024	2024/23000/001376	Clinica Fisiologia Gastro Intestinal Ltda	EXAME CÁPSULA ENDOSCÓPICA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001442- 71.2024.8.27.2737/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 860/2024/GASEC, DE 16/05/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referente à realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA em favor de beneficiário com sinais indicativos de Transtorno do Espectro Autista - TEA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 14/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/23062), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "Tutela Provisória de Urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000189 - 39.2024.8.27.2740, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/000702.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO portanto, que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesa com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 26/2024/SUPLA, quanto à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 45/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Parecer Técnico nº 88/2024/SUGACI/CGE da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Parecer Jurídico nº 170/2024/SCE exarado pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da P P S LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, para a realização do TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA perfazendo o valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 873/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0025443-52.2021.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a), VALMIR DA SILVA FEITOSA, Número Funcional 11143410/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.554-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	26/04/2016	01/05/2016
VERTICAL	I-B	II-B	26/04/2019	01/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0014396-68.2022.8.27.2722, impetrado em 08/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a), JUSTINA NETA NUNES DE BARROS SILVA, Número Funcional 1193830-1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.341-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	25/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875/2024/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial nº 0019390-90.2022.8.2706, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias, na parte que especifica o(a) servidor(a):

- Portaria nº 737/2024/GASEC, de 25/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6560, de 29/04/2024:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	V-K	01/03/2021	01/04/2021

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
56	988367	1	ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE	01/02/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZONTAL	01-IV-J	01-IV-K

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Número Funcional 988367/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.301-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1875/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/00734
INTERESSADA: EUNICE ALVES DE FERREIRA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 741003/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Inês
MUNICÍPIO: AURORA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 06/03/2024 à requerente EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1876/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000962
INTERESSADA: MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 1238701/1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1892/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/00902
INTERESSADA: ANDREIA CÂNDIDA BARBOSA
NOME DO DEPENDENTE: Luiz Francisco Cândido Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1016504/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Araguacema
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ANDREIA CANDIDA BARBOSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/04/2024 a 09/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1905/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/012816
INTERESSADA: MARIA DO DISTERRO AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Lourdes Alexandre
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 873000/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA DO DISTERRO AMORIM, por meio do Despacho nº 1505, de 24 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2024 a 14/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1906/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010983
INTERESSADA: RORZILENE LESSAS DOS REIS MARQUES
NOME DO DEPENDENTE: Alice Lessas Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11182270/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES, por meio do Despacho nº 1386, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/03/2024 a 28/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1908/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000247
INTERESSADA: FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA
NOME DO DEPENDENTE: Enzo Almeida Freire
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1208489/1
CARGO: Assistente Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/04/2024 a 17/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1909/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003147
INTERESSADO: UESLEI DE ANDRADE COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Assunção Costa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 990143/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Agostinho de Almeida
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor UESLEI DE ANDRADE COSTA, por meio do Despacho nº 1070, de 25 de Abril de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/02/2024 a 14/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1910/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/011577
INTERESSADA: DELICE PEREIRA GAMA
NÚMERO FUNCIONAL: 1235869/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 22/04/2024, à requerente DELICE PEREIRA GAMA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1911/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/012548
INTERESSADA: MUNIKE MELGAÇO DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11213345/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 22/04/2024, à requerente MUNIKE MELGAÇO DA SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1912/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/008612
INTERESSADO: MARCOS JOSE PEREIRA BARROS
NOME DO DEPENDENTE: Isaque de Carvalho Pereira Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1260790/11
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCOS JOSE PEREIRA BARROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/04/2024 a 22/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1933/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/012734
INTERESSADA: TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM
NOME DO DEPENDENTE: Valter Araújo Amorim
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 953500/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Infantil
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, por meio do Despacho nº 1478, de 24 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/04/2024 a 01/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2003/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/004220
INTERESSADA: CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Liz Gomes de Toledo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 120550/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, por meio do Despacho nº 1071, de 18 de Abril de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/03/2024 a 03/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2011/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003105
INTERESSADA: LARISSA PEREIRA DE SOUSA MAGRI
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 91057/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Larissa Pereira de Sousa Magri, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretora de Comunicação e Convênios do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no período de 13.05.2024 a 09.11.2027, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2037/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002229
INTERESSADO(A): RÚZIA CAVALCANTE BATISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 635823/2
CPF: xxx.xxx.171-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de SER Estadual de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Rúzia Cavalcante Batista dos Santos, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 09.11.1994 a 08.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato compreendido no período de 02.01.1993 a 08.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2038/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38960/000308
INTERESSADO(A): HAVACY SILVA FONSECA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Operador de Equipamento Rodoviário
NÚMERO FUNCIONAL: 462758/1
CPF: xxx.xxx.871-20
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contratado - Celetista
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise funcional, verificou-se que a admissão do requerente ocorrera mediante Contrato/CLT, na data de 02 de janeiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Desta forma, em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados. Servidores não estáveis, independentemente de estarem na condição de estatutários, não fazem jus ao benefício em questão.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de Licença-Prêmio por Assiduidade, por falta de amparo legal, uma vez que a requerente não tem estabilidade no Serviço Público Estadual e, nos termos do artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o direito à Licença-Prêmio por Assiduidade, somente foi assegurado aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
15 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2039/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000206
INTERESSADO: DESILIO DO CARMO LIMA NETO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 67122/2
CPF: XXX.XXX.651-17
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de maio de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Desilio do Carmo Lima Neto, por meio do Despacho nº 459, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15
de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 175/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996039
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Maranhão e Pereira Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 51.425.867/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Najla Lopes Cintra - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001376
CONTRATO Nº: 148/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996059
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Fisiologia Gastro Intestinal Ltda
CPF/CNPJ: 41.929.846/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado exame cápsula endoscópica em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001442-71.2024.8.27.2737/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Itágores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/00700
CONTRATO Nº: 196/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996063
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: P P S LTDA
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001/64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento multidisciplinar de forma regular e contínua em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Provisória de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000203- 23.2024.8.27.2740.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na produção de camisetas personalizadas, destinadas ao uso durante a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 132/133, e Ato Motivado à página 134, dos autos nº 2024/17010/000417;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 46/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Meta Cromo LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, no valor total de R\$ 1.426,50 (mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000417.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as necessidades da Pasta e unidades vinculadas;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 91/93, e Ato Motivado à página 94, dos autos nº 2024/17010/000334;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 43/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ: 25.089.509/0001-83, no valor anual de R\$ 6.900.150,65 (seis milhões novecentos mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000334.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSEMY ALVES COELHO, nº funcional 1158180-2, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 027.***.***-65, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração nº 49/2024, Processo nº 2024/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010413.00266/2024, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins, inscrita no CNPJ nº 13.553.118/0001-99.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Colaboração;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

XI - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 49/2024, Processo nº 2024/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010413.00266/2024, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins, inscrito no CNPJ nº 13.553.118/0001-99:

I - JOSEMY ALVES COELHO, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 1158180-2, CPF nº 027.***.***-65;

II - JEIME ALVES SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, nº funcional 11803460-1, CPF nº 034.***.***-45;

III - KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO, Analista II, nº funcional 11525630-2, CPF nº 978.***.***-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 286, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 193/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO PEREIRAARAÚJO, Policial Penal, matrícula nº 11790164-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, para Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalhador - CASST, a partir do dia 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/17010/001694

CONTRATO: 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Francisco Negreiros Silva

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2013 nós temos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245 (Lei do Inquilinato). VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula terceira - Da Vigência" do Contrato nº 005/2013, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de maio de 2024 e findando-se em 26 de maio de 2025.

FIRMADO EM: 16/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Francisco Negreiros Silva pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 40, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 86/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/029134, de 09 de maio de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 104/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/17010/000122, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 85/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/029111, de 09 de maio de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 103/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/17010/000121, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 42, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 84/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/029023, de 09 de maio de 2024, o qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 105/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/17010/001221, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

N.A.: 24.04.0030.006.00135-3

CONSUMIDOR: ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO
FORNECEDOR: ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada, ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA (CNPJ 07.541.796/0002-10), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.006.00135-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 16 de Maio de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A: 24.04.0030.008.00031-3

CONSUMIDOR (A): AMANDA LETÍCIA MOREIRA DOS SANTOS
FORNECEDOR: AQUARICAMP, CNPJ: 67.063.883/0001-50

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada AQUARICAMP notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AMANDA LETÍCIA MOREIRA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.04.0030.008.00031-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 16 de Maio de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 38/2024/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do prazo de vigência da Portaria 25/2024/GABSEC/SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado de número 6551, de 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, designado pelo Ato Governamental de nº 437 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.281, de 02 de março de 2023,

Em razão do grande volume de trabalho destinado aos especialistas (curadores) nomeados para a seleção de obras literárias para o Programa de Modernização de Bibliotecas Públicas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de entrega dos trabalhos da curadoria em questão, constante no artigo 5º da Portaria 25/2024/GABSEC/SECULT, que passa a ser de 46 (quarenta e seis) dias, com data de término em 31/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 39/2024/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor: Tales Victor Pontes Monteiro; Matrícula: 11938315-1; Cargo: Gerente de Convênios, para exercer, na Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, as atividades relacionadas abaixo:

I - orientar a equipe do Núcleo de Editais da Secult/TO;

II - acompanhar os editais de fomento à cultura e de pareceristas da Secult/TO;

III - planejar, desenvolver e executar os editais de fomento à cultura e de pareceristas da Secult/TO;

IV - atendimento ao público dos Editais de fomento à cultura;

V - analisar e avaliar os recursos administrativos e dar encaminhamentos;

VI - acompanhar as publicações de resultados;

VII - orientar junto a outras gerências da Secult, o processo de acompanhamento e fiscalização dos editais;

VIII - orientar e capacitar o setor de prestação de contas sobre regras de cada chamamento público;

IX - realizar avaliação contínua dos editais realizados e de seus resultados;

X - articular demandas junto a outras gerências e setores da Secult;

XI - articular demandas junto ao Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins;

XII - orientar os processos de escuta social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 41/2024/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a função de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21;

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 41/2024/GABSEC/SECULT

EDITAL Nº 19 - ARTES TOCANTINS						
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS						
MÓDULO 1 - R\$ 20.000						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/455	Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida	03.361.909/0001-63	Guardiões da sociobiodiversidade do Cerrado (Palmas-TO)	R\$ 20.000,00	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat: 11586964-2)
2024/77011/388	Jeferson Diego Nascimento	XXX.XXX.325-81	Oficina de arte visual em esculturas e aderecimento em isopor (Palmas-TO)	R\$ 20.000,00	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat: 11586964-2)

SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2024/77011581	Raimundo Bezerra de Moraes	XXXXXX.581-34	Feira Sexta Literária (Lagosa da Confusão)	R\$ 10.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
MÓDULO 2 - R\$ 25.000						
2024/77011391	Jolene Lima de Abreu	XXXXXX.553-52	Trileitura - livre pra fazer e ler livro (Palmas)	R\$ 25.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011323	Ariadne Felosa Rodrigues Muniz	XXXXXX.221-12	Léia e a Boroca Cor de Céu (Palmas)	R\$ 25.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)
2024/77011430	Caravana de Lendas	16.934.257/0001-50	Caravana de Lendas do Tocantins (Palmas)	R\$ 25.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011372	Jaqueline Vieira Moraes	XXXXXX.971-88	Florescendo em versos: contos poéticos da existência feminina (Palmas)	R\$ 25.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011426	Spafium Produções Artísticas e Cinematográficas	16.101.680/0001-70	Cena Tocantinense - Pesquisa e Memória do Teatro no Tocantins (Palmas)	R\$ 25.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)
2024/77011415	Thiago Ramos de França	22.953.663/0001-97	Os Múltiplos Caminhos da Literatura (Palmas)	R\$ 25.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011583	André Koizaru Karajá Silva	XXXXXX.881-61	Sabores e Saberes do Território Indígena Karajá Ikybłwa (Santa Fé do Araguaia)	R\$ 25.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)
2024/77011584	Tácio Ribeiro Pimenta	XXXXXX.903-76	Livro de Poesia - Algeibra dos Olhos (Palmas)	R\$ 25.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)
MÓDULO 3 - R\$ 40.000						
2024/77011360	Solange Cavalcante de Matos	XXXXXX.041-87	Da oralidade para a escrita em kit de livro e fantoches étnicos: um registro bilíngue de narrativas indígenas Javali (Gurupi)	R\$ 40.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat:11598964-2)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011450	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu Canto das Artes	08.931.976/0001-90	Fatos e Fobos - registro documental da Câmara de Edson Lopes - fotógrafo pioneiro de Palmas (Palmas)	R\$ 40.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011431	Ávaro Tavares Maia	45.005.243/0001-50	Vicente - Terra Morta (Palmas)	R\$ 40.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011456	Ronaldo Coelho Teixeira	44.001.523/0001-28	Antologia Tocantins 2024 - José Concesso - Contos (Palmas)	R\$ 40.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
2024/77011586	Geuvar Silva de Oliveira	XXXXXX.173-53	No Lirmar dos Deuses Vol. 2 (Palmas)	R\$ 40.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	JULIANA BATISTA DE CARVALHO (Mat:11876930-1)
2024/77011585	Noeci Carvalho Messias	XXXXXX.901-97	Os Setentanejos que eu conheci (Palmas)	R\$ 40.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA						
MÓDULO 1 - R\$ 15.000						
2024/77011429	Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins	18.393.763/0001-05	Hip Hop na escola (Porto Nacional)	R\$ 15.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011309	Philip Ramos Pedrosa	XXXXXX.651-09	Vivência Meu Bloco é o Batuque (Palmas)	R\$ 15.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
2024/77011301	Madian Barbosa Braga	XXXXXX.601-82	Álbum Contraproducente (Araguaína)	R\$ 15.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011375	Daniel Pereira das Neves	XXXXXX.901-50	Oficina de violão popular coletivo em contexto (Palmas)	R\$ 15.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011443	Dorivan Borges da Silva	12.268.721/0001-66	Balão do Passarim (Palmas)	R\$ 15.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
2024/77011396	Túlio de Moura Carneiro	XXXXXX.872-87	Produção do EP Falso (Palmas)	R\$ 15.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011328	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	XXXXXX.927-84	Tocantins Terra Brasil (Palmas)	R\$ 15.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011435	Jacqueline Galvão da Mota	35.233.843/0001-12	Tem Roda de Samba na Feira (Palmas)	R\$ 15.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat:11674679-2)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat:11887982-1)
2024/77011354	Marcos Rodrigues da Silva	XXXXXX.881-15	Música para Todos (Gurupi)	R\$ 15.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)
2024/77011364	Maria Cecília Garcia Ranhei	XXXXXX.081-83	Sons da Aprendizagem (Palmas)	R\$ 15.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)
2024/77011334	Galvânia Rodrigues de Medeiros	XXXXXX.141-69	Palhaço de Cambota (Araguaína)	R\$ 15.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011421	Isidário Paulo de Souza	12.363.838/0001-29	EP Mão Souza Show (Gurupi)	R\$ 15.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011331	Aristóteles Onassis Lima Costa	XXXXXX.601-73	Toca, Tocantins (Palmas)	R\$ 15.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)
2024/77011311	Edivan Rodrigues Milhomem	XXXXXX.791-87	Questão de Princípio Acústico (Araguaína)	R\$ 15.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)

SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2024/77011325	Vital Nunes Barros	XXX.XXX.801-91	Carnafório de Taquarato (Palmas)	R\$ 15.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)
2024/77011339	Jesiel da Silva Carvalho	XXX.XXX.361-75	Serenata Exodo (Araguaína)	R\$ 15.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)
2024/77011370	João Manoel Gomes Aguiar	XXXXXX.541-55	Dizinhos da Alegria (Tocantópolis)	R\$ 15.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011643	Nelsiene Alves dos Santos Araújo	XXXXXX.611-87	Clíp musical	R\$ 15.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)
MÓDULO 2 - R\$ 30.000						
2024/77011444	Marta Cecília Silveira Santos	38.131.445/0001-83	Confere Música 2024 (Palmas)	R\$ 30.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
2024/77011340	logo da Silva Landinho	XXX.XXX.811-80	Choros de Luiz Gonzaga (Palmas)	R\$ 30.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011358	Jarbas Carvalho de Moura	XXXXXX.401-25	Sabrá - RAP e Resistência (Porto Nacional)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011424	Wanderley Batista de Carvalho	40.085.796/0001-47	Batuque do Barro (Palmas)	R\$ 30.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat:11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)
2024/77011440	Barbara Nathalie Amorim dos Santos	44.599.238/0001-50	Cantinho Sonoro (Palmas)	R\$ 30.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
2024/77011310	Francoêia dos Santos Sousa	XXX.XXX.701-95	Vozes de Ebano (Palmas)	R\$ 30.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
2024/77011589	Pedro Bartolomeu Jacinto Lima	XXX.XXX.631-49	Oficina de Luthieria Convencional (Palmas)	R\$ 30.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
2024/77011590	Natalina Moretto	25.976.617/0001-78	Coral na Escola - Vozes do Cerrado (Palmas)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011591	Associação dos Músicos e Artistas de Dianópolis	39.321.516/0001-73	Quinta Cultural - Educação e Arte (Dianópolis)	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011307	Fernando Aires Rios	XXXXXX.201-55	Instável - Álbum Musical da Banda Poetas do Caos (Paraisópolis do Tocantins)	R\$ 30.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011407	Stella Antunes Fernandes Sentes ME	11.465.825/0001-06	Oficina de Criatividade Sonora (Palmas)	R\$ 30.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011627	Nelson Santos Lima	XXXXXX.981-25	Musidagem: música, ritmo e movimento	R\$ 30.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011644	Lucas de Jesus Silva Rodrigues	XXXXXX.841-69	Choro na Rua - Roda Canindé	R\$ 30.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
MÓDULO 3 - R\$ 50.000						
2024/77011368	Arlindo Monari Júnior	XXXXXX.403-08	MICA - Mostra Inclusiva de Cultura e Arte (Palmas)	R\$ 50.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)
2024/77011314	Daniel Ribeiro de Oliveira	XXXXXX.141-13	Vibração das Serras Gerais (Palmas)	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011441	Samuel Silva Carvalho	39.969.149/0001-19	Sopru - Turnê de Lançamento do Novo EP Circulação e Promoção com acessibilidade (Palmas)	R\$ 50.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat:11868651-1)
2024/77011418	Associação Viva Música	17.911.647/0001-78	Portal Amazônico (Palmas)	R\$ 50.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
CATEGORIA 1 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO						
MÓDULO 1 - R\$ 15.000						
2024/77011349	Venezy Pereira dos Santos	XXXXXX.467-53	Apagões Emocionais - Esquetes Teatrais (Palmas)	R\$ 15.000,00	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)
2024/77011322	Magna Silveira Pereira Carneiro	XXXXXX.051-00	Em Cena na Escola: oficina teatral e distribuição de livro (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011395	Felipe Sousa Teindade	XXXXXX.251-21	Teatro Inclusivo: oficina de inclusão e expressão cênica (Palmas)	R\$ 15.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat:11874660-1)	SIDNEY ANTONIO MEDEIROS ALHO FILHO (Mat:11875933-1)
2024/77011402	Leidiane Martins dos Santos	XXXXXX.431-04	Vem cá, vou te contar! (Palmas)	R\$ 15.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat:1037641-4)
2024/77011401	Julia Albuquerque de Araújo	XXXXXX.231-83	Me Gritaram Negra (Palmas)	R\$ 15.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11875909-1)
2024/77011404	Maikon Ferreira do Nascimento	XXXXXX.901-60	Oficina de Iniciação ao Teatro de Palco (Palmas)	R\$ 15.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat:11876905-1)	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat:11876905-1)
2024/77011343	Raimundo de Oliveira Souza Neto	XXXXXX.421-47	Círculo Eca (Palmas)	R\$ 15.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat:11868740-1)	HELEN LIMA AGUIAR PAGEL (Mat:11869348-1)

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Module 2 - R\$ 35,000.

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Module 2 - R\$ 35,000.

MÓDULO 3 - R\$ 50.000

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Module 3 - R\$ 50,000.

MÓDULO 3 - R\$ 50.000

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Module 3 - R\$ 50,000.

CATEGORIA 2 - ÁREAS TÉCNICAS

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Category 2 - Technical Areas.

CATEGORIA 2 - ÁREAS TÉCNICAS

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Category 2 - Technical Areas.

CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO

MÓDULO 1 - R\$ 10.000

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Category 3 - First Funding.

CATEGORIA 3 - PRIMEIRO FOMENTO

MÓDULO 1 - R\$ 10.000

Table with 7 columns: SGD, PROPONENTE, CPF/CNPJ, PROJETO, VALOR, FISCAL TITULAR, FISCAL SUPLENTE. Contains 10 rows of project data for Category 3 - First Funding.

2024/77011227	Raysa Cameiro Santos	XXXXXX.463-15	Palmas, substantivo feminino	R\$ 100.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
2024/77011225	Leandro de Alcântara Silva	XXXXXX.631-08	Da Aldeia à Universidade	R\$ 100.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
2024/77011556	Instituto Arte Educacional Utambor	09.442.157/0001-41	Palavras de Curumim	R\$ 100.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
MÓDULO 5 - R\$50.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011277	Marcus Vinicius Silva Sousa	XXXXXX.561-72	Documentário	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
2024/77011224	Alex da Silva Rocha	XXXXXX.741-46	Irmandade Sangrenta	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
2024/77011557	Samuel Silva Carvalho	39.969.149/0001-19	Segunda Temporada - Black Music Tour	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
2024/77011558	Andréa Carla Lopes Viana	XXXXXX.111-00	Trilhas da história: estrada dos tropeiros canga-Taquarussu do porto	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
MÓDULO 6 - R\$30.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011229	Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro	XXXXXX.673-49	Vicente - Lua Cheia. Produção de roteiro e storyboard	R\$ 30.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011294	Maria Victoria Soares Pereira Santos	40.980.261/0001-30	Festa do Peixe e da Lontra - Histórias do Povo Kraô (Tep ME Teêre Jô Amjikin - Mehi Jujaren Ka)	R\$ 30.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011255	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda	05.533.778/0001-80	Tinderelas no Divã - Desenvolvimento de Roteiro	R\$ 30.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011265	Produtora Raia Ltda	34.914.065/0001-64	Amazonia, a voz das mulheres daqui, o 1º álbum visual do Tocantins	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	KAROLINA SANY TEODORO (Mat.11674679-2)
2024/77011561	Majury Yamana da Motta Coelho Pereira	XXXXXX.611-71	Gravação do clio autoral Derreter da banda Moiacumbia	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.11674679-2)	KAROLINA SANY TEODORO (Mat.11674679-2)
2024/77011564	Tua Produtora	16.515.238/0001-09	Videopêe Roda a Sala	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	KAROLINA SANY TEODORO (Mat.11674679-2)
2024/77011567	Gustavo Soares da Silva	XXXXXX.831-61	Foi no Araguaia	R\$ 30.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat.11887982-1)
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES						
MÓDULO 1 - R\$500.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011259	Fundação Cultural de Palmas	11.794.886/0001-09	Modernização e manutenção do Cine Cultura Sala Sinozinho	R\$ 500.000,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
MÓDULO 2 - R\$73.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011232	Lucinete Aparecida de Moraes	XXXXXX.271-53	Toca - Mostra itinerante de Cinema - edição Quilombola	R\$ 73.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011297	ISCA - Instituto Social e Cultural Araguaia	20.947.381/0001-28	Cinemóvel Araguaia	R\$ 73.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)
MÓDULO 3 - R\$50.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011257	Thalles William Azevedo Calapo	XXXXXX.441-75	Cinema nas Ruas: Pedro Afonso em cena	R\$ 50.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011288	Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida	03.361.909/0001-63	Cinema Cajul	R\$ 50.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011293	Adelison Paz de Oliveira	XXXXXX.291-49	Cinema itinerante em Arte	R\$ 50.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011284	Weslene Brito Rocha	XXXXXX.461-36	Projeto Cinema na Praça	R\$ 50.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
CATEGORIA 3 - CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO						
MÓDULO 1 - R\$200.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011252	Gustavo Henrique Lima Ferreira	XXXXXX.117-35	Pensamento - Cinema 10 - Mostra de obras audiovisuais e conferência acadêmica de pesquisas sobre o audiovisual	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011238	Erick Henrique Silva Góes	XXXXXX.963-87	Mostra Tr@nsfências de artes digitais e audiovisuais 3D do Tocantins - do Pequeno ao Metaverso	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011279	Associação dos Brigadistas Akwe Xerente de Prevenção e Controle às Queimadas e Combate a Incêndios	21.999.078/0001-31	CineXerente: olhares indígenas na grande tela	R\$ 200.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)

2024/77011239	Instituto Social do Tocantins	07.344.572/0001-37	Telas em Cena - 2024 - 3ª edição	R\$ 200.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
MÓDULO 2 - R\$50.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011241	Diogo Bonafiman Goltara	38.383.821/0001-27	Formação e Capacitação em som para audiovisual no Tocantins	R\$ 50.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat.11868740-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)
2024/77011271	Clônicas Comunicação	38.131.445/0001-83	2ª Arriégua - festival de vídeos da Região Norte	R\$ 50.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat.11868740-1)
2024/77011244	Spelium Produções Artísticas e Audiovisuais	16.101.680/0001-70	IV Mostra Cine Burti	R\$ 50.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat.11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011256	CRS dos Santos Ltda	32.758.378/0001-45	LAB - Cerrado Criativo	R\$ 50.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat.11868651-1)
2024/77011258	Monise Vieira Busquets	XXXXXX.761-71	Vozes Femininas: mostra itinerante de cinema interseccional	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat.11874660-1)
2024/77011237	Bell Barbosa Gama	XXX.XXX.941-20	Qualificação audiovisual	R\$ 50.000,00	VANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat.11874660-1)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011260	Abreu 3D Ltda	27.605.309/0001-61	Círculo de oficinas de produção e edição de vídeos com o celular	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat.11875909-1)
2024/77011569	ArtPalco Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda	16.992.921/0001-18	Minha vida é um videocipe	R\$ 50.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat.11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011571	Deivid Denner Ribeiro de Carvalho	XXX.XXX.101-92	Pod na Escola: capacitação e produção no audiovisual para um podcast e videocast escolar inclusivo	R\$ 50.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat.11875909-1)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011572	Unidos por um mundo melhor	38.614.146/0001-08	Cine Quebrada	R\$ 50.000,00	JOÃO FERNANDES DOS SANTOS SILVA (Mat.11868740-1)	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)
2024/77011575	Dallia Cristiny Freiesleben Rosso	33.092.308/0001-63	Curso de capacitação para atores do audiovisual	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat.11887982-1)
MÓDULO 3 - R\$22.750,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011282	Philippe Ramos Pedrosa	XXX.XXX.651-09	Revista O Norte nas Telas	R\$ 22.750,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)
2024/77011251	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	XXX.XXX.927-94	Resgatando As Tradições Da Etnia Indígena Kraô	R\$ 22.750,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011254	Leticia Bonatto	35.064.568/0001-50	Formação - Assistente de Direção	R\$ 22.750,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)
2024/77011282	Filipe Moura dos Santos Porto	XXX.XXX.801-38	CineClube Flácido	R\$ 22.750,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)
2024/77011278	Leandro de Alcântara Silva	XXX.XXX.631-08	CINETOCA - Festival do Cinema Tocantinense	R\$ 22.750,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)
2024/77011276	Produtora Raia LTDA	34.914.065/0001-64	"Capacitar para partilhar" - difundindo saberes do Bico do Papagaio ao Japão	R\$ 22.750,00	ANA CAROLINA MONTEIRO ROCHA (Mat.11737085-5)	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)
2024/77011235	Reginaldo Mário De Carvalho Silva	XXX.XXX.936-62	Memórias digitais - resgate histórico e cultural em rede	R\$ 22.750,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat.11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
CATEGORIA 4 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA						
MÓDULO 1 - R\$130.000,00						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011236	Círculo Filmes e Estúdio Cinematográfico Ltda	24.212.345/0001-77	Hub de Finalização Audiovisual	R\$ 130.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat.1162527-3)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011283	Tocantins Filmes Produções Audiovisuais Ltda	08.863.826/0001-96	Projeto de capacitação e modernização do Tocantins Filmes: inovação audiovisual com identidade cultural brasileira	R\$ 130.000,00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA (Mat.1037641-4)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011233	Canaberta Produções Culturais Ltda	16.739.827/0001-51	Manutenção Canaberta Filmes	R\$ 130.000,00	GABRIELA ALVES DOS SANTOS (Mat.11876905-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011280	Superoto Produções	12.743.129/0001-79	Estação cinema	R\$ 130.000,00	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA (Mat.11598964-2)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011289	Instituto de Especialidades Culturais, Artísticas e Educacionais Ltda	09.339.871/0001-09	Projeto de capacitação tecnológica do Instituto	R\$ 130.000,00	KAROLINA SANY TEODORO (Mat.11674679-2)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011285	Pixel Produção Cinematográfica Ltda	26.513.740/0001-15	Distribuição do documentário: Dona Dora	R\$ 130.000,00	HEITOR MARINHO OLIVEIRA (Mat.11875909-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011298	A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda	05.533.778/0001-80	Companhia a Barraca no Festival Internacional Mulheres no Cinema	R\$ 130.000,00	LUIZA SALCIDES ATAYDE (Mat.11868651-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011267	Gustavo de Oliveira Carvalho	36.639.287/0001-41	Easy media - aquisição de equipamentos	R\$ 130.000,00	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)
2024/77011245	A O dos Santos Ltda	27.285.130/0001-74	Documento Tocantins	R\$ 130.000,00	POLIANA DOS REIS DA LUZ (Mat.11887982-1)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat.11868635-2)

MÓDULO 2 - R\$50.000,00						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011273	Cena Filmes Ltda	32.361.981/0001-99	Manutenção Produtora	R\$ 50.000,00	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS (Mat:1162527-3)	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ (Mat:11668635-2)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o Memorando nº 12/2024/GD, de 14 de maio de 2024, resolve:

PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, concedido pela PORTARIA-SEDUC Nº 515, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6556, de 23 de abril de 2024, para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Estadual de Educação, para presidir a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/023814
Número do Contrato: 030/2024
Fiscal do Contrato: Nilce Gama de Souza, matrícula nº 11818700-2
Substituto de Fiscal: André Nogueira da Silva Júnior, matrícula nº 11781203-2
Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.955.770/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às demandas desta Pasta, Anexos, Superintendências Regionais de Educação, Jets e Parajets.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 035, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022394, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Paroquial São Miguel, situada à Rua José Bonifácio, nº 176, Centro, município de Xambioá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 045, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013533, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, situada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, no município de Oliveira de Fátima - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 691, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 090, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021458, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, situada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 119, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021457, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, situada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 693, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARLENE RODRIGUES DA SILVA, Professor Normalista, número funcional 706234-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 694, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VERA LUCIA COSTA LOPES PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 912272-7, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 695, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JULIA CASSIA GONCALVES SILVA CABRAL, Professor da Educação Básica, número funcional 1119095-1, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Dona Inês, no Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 696, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALINE DE ALMEIDA CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 1079824-6, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 697, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CLEIDIANE BENTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional 941028-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 698, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA ALCINA RAMOS GOMES, Professor da Educação Básica, número funcional 102018-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 1230867-1, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 15 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 34, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR: Isolda Barbosa de Araújo Pacini, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Aurimar Batista da Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Lídia Maria Lourenço Costa Barbetta, especialista em saúde bucal, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal e Aprovação do Plano de Curso, do Instituto de Estética e Saúde - IESA, situado no município de Araguaína - TO, conforme Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022977.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional e João Matias Pires, Técnico da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento do Instituto de Estética e Saúde - IESA, situado no município de Araguaína, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023085.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 36, DE 13 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO de nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a conselheira Sandra Franklin Rocha Viana e os conselheiros José Fernando Bezerra Miranda e Joana D'Arc Alves Santos, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Pedagogia da Universidade de Gurupi-Unirg, Campus de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2023/27000/019139.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na Resolução CEE/TO de nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante o disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução CEE/TO nº 143/2022, do Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável, resolve:

I - DESIGNAR, o Conselheiro da Câmara de Educação Superior - CES, Maurício Pereira Luz, para compor a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Riachuelo, em Oliveira de Fátima - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 045, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013533, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Riachuelo, situada na Av. Bernado Sayão, s/n, Centro, em Oliveira de Fátima - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 050, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Escola Vagalume, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 065/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/022286, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 2024, proposta pela Escola Vagalume, situada na Orla 14, Alameda 14, QI 14, Lote 01 - Praia da Graciosa, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 051, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 066/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023247, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência exclusiva para os anos letivos de 2013 e 2014, para fins de regularização, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, Apm 11, Lotes 01 a 10, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 052, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Colégio Batista de Palmas, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 067/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023248, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2012, para fins de regularização, proposta pelo Colégio Batista de Palmas, situado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, Apm 11, Lotes 01 a 10, em Palmas - TO.

Art. 2º DERROGAR o termo "do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série" do art. 1º da Resolução CEE/TO nº 096, de 31 de outubro de 2003, com vigência a partir do início do ano letivo de 2003, publicada no D.O.E. nº 1576, de 05 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Guaraf, localizado em Guaraf - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE. Nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO Nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 069/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD n. 2023/27000/022392, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Guaraf, situado à Rua Flamboyant, nº 1.050, Quadra 12, Lote 01-A, Bloco 01, Sala 01, Setor Loteamento Portal da Serra; no município de Guaraf - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE. Nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO Nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 70/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/019072, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Joaquim Pereira, 656, Centro, em Porto Nacional - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução/CEE-TO Nº 31, de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE, nº 3360, de 12 de abril de 2011, que aprovou o Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, em Natividade, - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 073/2024, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023472, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, situada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata, Jardim Serrano, s/n, em Natividade - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Reunida Boa Nova, em Santa Rita do Tocantins -TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 074, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022068, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Reunida Boa Nova, situada na Rua Firmino Rocha s/n, no município de Santa Rita do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos finais, ofertado pela Escola Estadual Modelo, situada em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 075, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023073, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Modelo, em Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Wakrãrê, situada em Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 076, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022740, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2011 a 2022, ofertado pela Escola Indígena Wakrãrê, situada na aldeia Lajeado, Terra Indígena Xerente, no município de Tocantínia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Bom Jesus, situado em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 077, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022973, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Bom Jesus, localizado na Av. Paraíba, nº 1075, Centro, em Gurupi - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Srêmtôwê, situada em Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 078, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022739, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2019 a 2023, ofertados pela Escola Indígena Srêmtôwê, situada na Aldeia Porteira, nas Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Aline Picinin Freesz, referentes ao 3º e 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico e do 5º e 6º ano do 2º Ciclo do Ensino Básico, ofertados no Agrupamento de Escolas de Nelas, em Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 080, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023045, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pela estudante Aline Picinin Freesz, referentes ao 3º e 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico e do 5º e 6º ano do 2º Ciclo do Ensino Básico, realizados no Agrupamento de Escolas de Nelas, em Portugal, no período de 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 a 2022/2023, respectivamente, equivalentes ao 3º, 4º 5º e 6º ano do Ensino Fundamental no Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 074, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 090, de 20 de março de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021458, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, situada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, em Arraias - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 098, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 119, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021457, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Brigadeiro Felipe, situada na Rua Cel. Diolindo dos Santos Freire, nº 15, em Arraias - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, em Novo Alegre - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 125, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022743, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2023 e do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, localizado Rua K, s/n, Setor Guararoba, Centro, Município de Novo Alegre - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança

CONTRATADA: Supermercado Lopes Ltda

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Registro de preço para aquisição de GLP- Gás Liquefeito de Petróleo destinado a Escola Especial Gotas de Esperança.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ademar Veloso de Carvalho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança

CONTRATADA: Leilyane B. de Sousa LTDA

CNPJ: 34.227.013/0001-10

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento do ônibus escolar para transporte dos alunos matriculados na Escola Especial Gotas de Esperança.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ademar Veloso de Carvalho

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leilyane Bastos de Sousa

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
JOÃO D'ABREU**EXTRATO DO CONTRATO 012/2024**

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: JOSÉ BRITO PEREIRA

CNPJ: 19.233.094/0001-77

OBJETO: Aquisição de serviço de acesso à internet na Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

José Brito Pereira - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu**EXTRATO DO CONTRATO 013/2024**

PROCESSO: 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: ISAAC NASCIMENTO ALVES

CNPJ: 19.233.094/0001-77

OBJETO: Aquisição de serviço de acesso à internet na Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.499,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Isaac Nascimento Alves - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaine Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis Data de abertura: 06/06/2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi - TO, 13 de maio de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial
Bernardo SayãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA

CNPJ: 04.29.828/0001-49

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2024 e encerramento em 30/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante legal da contratante;

Rafael Araújo Danglard Juca - Representante legal contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TARSO DUTRA**PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de café e açúcar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WALISON GOMES DA SILVA CNPJ: 54.126.427/0001-60, visando a aquisição de café e açúcar, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WALISON GOMES DA SILVA	54.126.427/0001-60	R\$ 10.261,80
VALOR TOTAL		R\$ 10.261,80

Cariri do Tocantins - TO, 13 de maio de 2024.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação de ApoioSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA
CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: M LEAO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição do fornecimento de recarga de gás liquefeito de
petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 15/05/2024 e encerramento
em 20/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Claudio Valadares da Silva - Representante legal da
Contratante:
Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000032/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a
FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PARA A REALIZAÇÃO DA COPA TOCANTINS DE BEACH SOCCER
2024 NOS MUNICÍPIOS DE BABAÇULÂNDIA, FILADÉLFIA, ARAGUANÃ
E PALMAS.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas
legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas
alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e,
subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 09/05/2024 à 04/08/2024.
Dotação Orçamentária: 2024DD00194.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 170.000,00
(cento e setenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o
cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E
JADES ALBERTO AVELINO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE BEACH
SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000030/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a
FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS.
Objeto: POSSIBILITAR CRIANÇAS E JOVENS CARENTES DE 06 A
17 ANOS, O ACESSO AO ESPORTE TRAZENDO CONHECIMENTO E
APRENDIZADO DA MODALIDADE DESPORTIVA - KARATE, ATRAVÉS
DA "FEDERAÇÃO DE KARATE DO TOCANTINS" BUSCANDO UMA
MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA. - DESENVOLVER ATIVIDADES
PARA O APRENDIZADO NA INICIAÇÃO DO KARATÊ DE FORMA

RECREATIVA E TÉCNICA; - DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E O
EQUILÍBRIO PSÍQUICO-MOTOR; - DESPERTAR O INTERESSE PELA
ATIVIDADE FÍSICA; - PROMOVER A SOCIABILIDADE E INTEGRAÇÃO;
- DESENVOLVER O ESPÍRITO DE LIDERANÇA, SOLIDARIEDADE E
CIDADANIA; - ESTIMULAR O INTERESSE PELA ESCOLA E CONVÍVIO
FAMILIAR; - APRENDER A COMPETIR, VISANDO SEMPRE À VITÓRIA..
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais
e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações
subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 07/05/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 2024DD00170

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o
cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E JOCIVALDO
DIAS CARDOSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000033/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e
a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA POLIVALENTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM GERAL
PARA ATENDER ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA POLIVALENTE DE PALMAS
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas
legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas
alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e,
subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 09/05/2024 à 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: 2024DD00198
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o
cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E ROSIMARA
CUNHA MOURA LIMA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
POLIVALENTE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000035/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e
a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO.
Objeto: REALIZAR O 3º CAMPEONATO BRASILEIRO DE CICLISMO DE
ESTRADA E CONTRA RELÓGIO NA CIDADE DE PALMAS-TO.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas
legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas
alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e,
subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 09/05/2024 à 10/07/2024.
Dotação Orçamentária: 2024DD00200.
Valor Total: O valor total do presente Convênio é de R\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo
com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E DIOGO
RICARDO CHAGAS DE FREITAS PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
TOCANTINENSE DE CICLISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000036/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a
FEDERAÇÃO NAUTICA DO TOCANTINS FENAT
Objeto: REALIZAR O CAMPEONATO ESPORTIVO MUNICIPAL DE
FUTEBOL SOCIETY DE IPUEIRAS
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas
legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas
alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e,
subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.
Vigência: 19/05/2024 - 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 2024DD00204
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$200.000,00
(duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o
cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E
VICTOR HUGO PEREIRA DE SOUSA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
NAUTICA DO TOCANTINS FENAT

Table with financial data columns: Código, Descrição, Valor Inicial, Valor Atualizado, Valor No Período, Valor Acumulado, Valor Diferença, Valor Acumulado. Rows include categories like PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, and INVESTIMENTOS.

Impresso em 15/05/2024

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 04/2024

Main table with columns: Código / Especificação, Prevista (Inicial, Atualizada), Arrecadada (No Período, Acumulada), Diferença (No Período, Acumulada). Rows list various revenue items like IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS and RECEITA BRUTA.

Table with columns for item ID, description, and 8 columns of numerical values. Rows include categories like 'OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS', 'RECEITAS CORRENTES', 'OPERACOES DE CREDITO', 'TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE', 'CONTRIBUICOES PATRONAL', 'RECEITA DE SERVIÇOS', 'Deduções', 'Restituições', and 'RECEITA PATRIMONIAL'.

1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.330,68	-7.330,68	-7.330,68	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.043,61	0,00	1.043,61
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJEADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-18.094,17	-383.883,50	-18.094,17	383.883,50
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-8.187.215,68	-12.442.769,40	-8.187.215,68	-16.557.230,60
Total	Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-132.038.705,44	-533.116.698,17	-132.038.705,44	-534.509.373,83
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-7.460.214,26	-58.196.909,72	-7.460.214,26	-62.964.352,28
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-3.385.872,06	-15.734.064,00	-3.385.872,06	-17.001.071,00
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-13.979,67	-175.674,69	-13.979,67	-1.502.406,31
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-16.089,44	-46.315,04	-16.089,44	-336.348,96
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-851.079,32	-3.515.581,48	-851.079,32	-2.395.141,52
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-477.136,06	-1.372.915,11	-477.136,06	-2.462.625,89
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-116.868.042,34	-442.614.728,19	-116.868.042,34	-450.807.120,81
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-978.988,21	-5.657.346,12	-978.988,21	2.127.843,12
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-375.082,84	-1.399.191,34	-375.082,84	-34.645,66
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-146.061,37	-529.372,70	-146.061,37	-4.984,30
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-3.880,96	-107.148,40	-3.880,96	-85.790,60
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-4.470,14	-138.414,85	-4.470,14	-10.632,15
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-130.580.896,67	-529.487.661,64	-130.580.896,67	-535.481.075,36
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-328.594,94	-1.342.958,70	-328.594,94	-1.314.376,30
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.129.213,83	-2.286.077,83	-1.129.213,83	2.286.077,83
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-1.457.808,77	-3.629.036,53	-1.457.808,77	971.701,53
Total	Dedução do Fundeb	-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-186.911.164,54	-804.577.937,79	-186.911.164,54	-1.309.252.469,21
Total	Dedução Fundeb das Receitas tributárias	-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-186.911.164,54	-804.577.937,79	-186.911.164,54	-1.309.252.469,21
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-1.492.044,37	-11.639.386,17	-1.492.044,37	-48.941.245,83
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-677.175,93	-3.146.817,64	-677.175,93	-13.220.750,36
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-2.795,96	-35.135,18	-2.795,96	-803.904,82
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-3.217,93	-9.263,24	-3.217,93	-182.068,76
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-170.216,93	-703.119,47	-170.216,93	-2.252.242,53
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-95.427,92	-274.585,83	-95.427,92	-1.643.184,17
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-966.464,69	-4.691.642,32	-966.464,69	-10.509.595,68
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	-505,00	-505,00	-2.779,78	-10.759,76	-2.779,78	10.254,76
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-36.291,17	-212.067,51	-36.291,17	-115.626,49
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-286,26	-6.610,44	-286,26	-26.224,56
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	0,00	-8,06	0,00	-491,94
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-15,26	-69,35	-15,26	-30,65
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-70.120.828,02	-265.568.841,31	-70.120.828,02	-627.853.007,69
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-587.394,82	-3.394.409,54	-587.394,82	-135.093,46
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-225.062,69	-839.529,04	-225.062,69	-594.307,96
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-87.661,41	-317.648,56	-87.661,41	-216.708,44
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-2.328,48	-64.288,97	-2.328,48	-128.651,03
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-2.682,95	-83.049,81	-2.682,95	-65.997,19
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-624.799,18	-2.573.266,89	-624.799,18	-4.601.081,11
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-45,00	-294,56	-45,00	294,56
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-0,85	-25,02	-0,85	25,02
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-75.097.519,60	-293.570.818,67	-75.097.519,60	-711.283.437,33
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - EP - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-111.616.487,83	-510.201.343,83	-111.616.487,83	-596.117.472,17
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-197.157,11	-805.775,29	-197.157,11	-1.851.559,71
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-111.813.644,94	-511.007.119,12	-111.813.644,94	-597.969.031,88
Total	Dedução Fundeb de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	14.511.355.655,10	1.340.865.850,79	6.026.737.625,86	1.340.865.850,79	8.484.618.029,24

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 50/2024/GABSEC, DE 15 DE MAIO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de micro-ônibus, com motorista, para atender às demandas desta Secretaria, tendo como objetivo principal viabilizar o transporte (traslado) de potenciais investidores convidados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços a participar da Agrotins, promovida pelo Governo do Tocantins nesta capital, do Processo nº 2024.19010.000111.

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme autorização de compras 17761.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 46/2024/ASSEJUR (SGD 2024/19019/003580) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 03/2023/DAF, das empresas abaixo:

• EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, no valor de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Totalizando o valor de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000111
CONTRATO Nº: 20/2024/GABSEC/SICS
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996027
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Expresso Viagem Com Jesus Ltda
CNPJ: 36.989.044/0001-33
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de micro-ônibus, com motorista, para atender às demandas desta Secretaria, tendo como objetivo principal viabilizar o transporte (traslado) de potenciais investidores convidados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços a participar da Agrotins.
VALOR: R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.3026
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-74
FONTE DE RECURSO: 759
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, mediante interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Tiago Fiorese de Carvalho - Representante Legal I da Contratada.
Jetro Marques Sousa - Representante Legal II da Contratada.

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 21/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO 2024/81010/000031, tendo como o objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), afim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER, conforme especificações abaixo das condições para sua execução os direitos e as obrigações das partes de acordo com art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inc. I da Lei nº 14.133/21.

COSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 004/2024/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas:

BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.691.122/0001-35, no valor de R\$ 9.539,00 (nove mil e quinhentos e trinta e nove reais)
H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, no valor de R\$ 8.283,70 (oito mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 9.489,26 (nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA SEPEA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/85010/000033, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para adaptação dos ambientes, para suprir as necessidades da nova sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 01/2024 e 02/2024 repetição, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 02/2024/GEGAF/OC/SEPEA.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 01 e 02 repetição, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorizações de Compras nº 17521, 17522, 17581, 17582 e 17583, onde as empresas: PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02; I L COSTA, CNPJ: 30.044.104/0001-69; H A C COSTA LTDA CNPJ: 22.739.115/0001-35; GESCACIO NOVAES PEREIRA, CNPJ: 03.672.677/0001-64; ELMIR JOSE ALVES CNPJ: 52.564.318/0001-07, apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/2024/GEGAFOC/SEPEA, Parecer Jurídico nº 13/2024/ASJUR/SEPEA e Justificativa do Gestor nº 11/2024/GEGAFOC/SEPEA;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) correspondente ao item 031; I L COSTA, CNPJ: 30.044.104/0001-69, no valor de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), correspondente ao item 064; H A C COSTA LTDA CNPJ: 22.739.115/0001-35, no valor de R\$ 24.109,01 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e um centavo), correspondente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74; GESCACIO NOVAES PEREIRA, CNPJ: 03.672.677/0001-64, no valor de R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente aos itens: 75 e 76 e ELMIR JOSE ALVES CNPJ: 52.564.318/0001-07, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao item: 62, para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2024/85010/00033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, EM Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000038	THAIANA BRUNES FEITOSA Número Funcional 111693201	THIAGO FONTOLAN TARDIVO Número Funcional 111252172	CONTRATO Nº 002/2024/GEGAFOC/SEPEA	FAZ EVENTOS LTDA ME CNPJ: 26.481.518/0001-88	Contratação de empresa especializada em serviços de organização, fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para feiras e eventos. (AGROTINS 2024).
			CONTRATO Nº 004/2024/GEGAFOC/SEPEA	V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.597.053/0001-06	
			CONTRATO Nº 001/2024/GEGAFOC/SEPEA	QUATRO CANTOS LTDA ME CNPJ: 30.764.334/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA

Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000041	GISELE OLIVEIRA DE MENESES BURJACK Número Funcional 115991704	THIAGO FONTOLAN TARDIVO Número Funcional 111252172	CONTRATO Nº 007/2024/GEGAFOC/SEPEA	ON DE MIDIA CNPJ: 41.953.838/0001-87	Contratação de Empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins, Agrosudeste, Agro Vale e Agro Ara e outros eventos correlatos da SEPEA previstos para ocorrerem no ano 2024
			CONTRATO Nº 008/2024/GEGAFOC/SEPEA	IMAGEM MIDIA LTDA CNPJ: 12.315.496/0001-71	
			CONTRATO Nº 009/2024/GEGAFOC/SEPEA	IDEA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 32.841.591/0001-16	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000042	THAIANA BRUNES FEITOSA Número Funcional 11169320/1	THIAGO FONTOLAN TARDIVO Número Funcional 11125217/2	CONTRATO Nº 006/2024/ GEGAFOC/S EPEA	FAZ EVENTOS LTDA ME CNPJ: 26.481.518/0001-88	Contratação de empresa especializada em PAISAGISMO E DECORAÇÃO para aquisição de materiais e a execução de serviços de locação com plantio, composição, distribuição de grama, plantio de mudas, pedriscos, seixos, vasos com plantas, arranjos de flores, para composição dos ambientes da Agrolins, Pechow, Agrovale, Agrosudeste, Expopalmas, Agrovale e Expoara e outros eventos previstos para 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 229/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LEONEL DA SILVA CAMPOS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 965574/2 CPF: XXX.XXX.491-15, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dedé, retroativo a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 458/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 324/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6553, de 18 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA DE AUGUSTINÓPOLIS	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloína Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 465/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Mayra Mendes Sales Matrícula: 117.614.90-2	Iarla Carvalho Silva Matrícula: 117.617.1-1	003/2024	Realização de Cirurgias Oftalmológicas	Instituto IDESP

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 467/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Luiz Eduardo Freire Borges Mat:115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Mat:117.391.77-2	001/2024	Aquisição de Equipamentos para o Hospital.	COMSAUDE Hospital Padre Luso

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 475/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Luiz Eduardo Freire Borges Mat:115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Mat:117.391.77-2	002/2024	Custeio da Saúde	COMSAUDE Hospital Padre Luso

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 476/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00776/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Rosalândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00776/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202314; Nº da NE 2023NE06362, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 477/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 632/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6127, de 13 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscais e suplente do Contrato nº 59/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 2019.30550.005073

EMPRESA: BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - CNPJ: 25.089.509/0001-83.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável para as unidades hospitalares do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloína Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 478/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 38/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020.30550.007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Cezar Nilton Souza Teixeira Mat. 118942701	Eloisa Raquel dos Santos Barbosa Mat. 115263353	Janistela Pereira da Silva Maracajipe Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/001075
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/005242
CONTRATO Nº: 112/2022

ERRATA Nº 18/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 4/2024/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual, conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 4,608220%, referente aos períodos de 09/2022 a 08/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 608,29 (seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.150,69 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), e o valor anual passará para R\$ 13.808,28 (treze mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), com reflexo financeiro a partir de setembro de 2023, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 144.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual, conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 4,608220%, referente aos períodos de 09/2022 a 08/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 608,29 (seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.150,69 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), e o valor anual passará para R\$ 13.808,29 (treze mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos), com reflexo financeiro a partir de setembro de 2023, conforme DESPACHO Nº 653/2024/SES/SAEL/DMC (SGD: 2024/30559/123884) fls. 216, que corrigiu o cálculo acostado nos autos do processo às fls. 144.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 73/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003947
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.002528
CONTRATO Nº 73/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: IMD Tocantins LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 73/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao Fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 600.0000.250/002763 e 500.1002.102/818888 VALOR: R\$ 291.919,20 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/05/2025 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE IMD Tocantins LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.007807
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011438
CONTRATO Nº: 105/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA SEXTA - VALOR", do Contrato nº 105/2021, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 12,85%, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 200.839,17 (duzentos mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), a fim que sejam realizados serviços necessários para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, esquadrias, cabeamento estruturado, gradil metálico, revestimento cerâmico em banheiros, peitoril granito, e instalação de ares condicionados, nos termos da Justificativa Técnica Nº 7/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD Nº 2024.30559.030945, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento de Valor Nº 91/2024/SES/SADM/DAEES, acostado ao SGD Nº 2024.30559.058711. Referente à construção civil, com fornecimento de mão de obra para execução da obra de Construção da Central de Rede Frio de Araguaína - TO. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: 500.1002.102/818888 VALOR: R\$ 200.839,17 (duzentos mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 170/2018**

PROCESSO Nº 2018.30550.002083
CONTRATO Nº: 170/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Acauã LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência ao Contrato nº 170/2018, pelo período de 06 (seis meses). Referente à Construção Civil, com fornecimento de Mão de obra e material para execução da obra de ampliação do Centro Estadual de Reabilitação - CER de Palmas - TO.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/05/2024 a 16/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Construtora Acauã LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2023/30551/000008
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.740.265/0001-42
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 25/08/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARLEIDE BATISTA DE SOUZA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento FARMACIA RC FARMA POPULAR (CALDAS & OLIVEIRA COM DE PROD. FARMAC LTDA) sob CNPJ nº 22.937.659/0001-01, estabelecida à Rua Dom Pedro I nº 512 no município de Augustinópolis-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutico Antonio Gilcimar Lopes Bezerra CRF-TO nº 668 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"-retinólicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 564, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Deliberação do Plano de Trabalho da Vigilância em Saúde, para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Vigilância em Saúde, para utilização do saldo financeiro do recurso da Covid-19 transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins, para enfrentamento da pandemia, conforme apresentação detalhada em plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 564, de 09 de maio de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Deliberação da revisão da meta "Manter os municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti anualmente, tendo em vista que temos 8 meses de reprodução do mosquito".

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733 de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 do mês de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão da Resolução nº 552, de 04 de dezembro de 2023, referente à meta "Manter os municípios executando 8 ciclos de visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti anualmente, tendo em vista que temos 8 meses de reprodução do mosquito", tendo um percentual de municípios realizando no mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial do Aedes aegypti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 565, de 09 de maio de 2024, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	1.296	FRASCO	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 34,57	R\$ 44.802,72
VALOR TOTAL						R\$ 44.802,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	16.200	BISNAGA	LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA	PHARLAB	R\$ 4,40	R\$ 71.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.280,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001- 82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	1.026.000	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,76	R\$ 779.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 779.760,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	259.200	COMPRI-MIDO	DIPIRONA 500 MG COMPRI-MIDO	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 31.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.104,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	31.680	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DAPIRONA SODICA 250MG COMPRIMIDO	BRAIN FARMA	R\$ 0,34	R\$ 10.771,20
VALOR TOTAL						R\$ 10.771,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	3.780	FRASCO-AMPOLA	ROPIVACAINA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 41.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.580,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	10.800	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 6,70	R\$ 72.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.360,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001- 10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	20.160	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	EMS	R\$ 1,25	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.200,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001- 10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	5.400	BISNAGA	LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G BISNAGA	PHAR LAB	R\$ 4,40	R\$ 23.760,00
73	68.400	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPO LABOR	R\$ 0,10	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.700	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 11,81	R\$ 31.887,00
38	1.260	FRASCO-AMPOLA	ROPIVACAINA 1% (10MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HYP0 FARMA	R\$ 20,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.087,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009 - 75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	162.000	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10MLAMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,25	R\$ 526.500,00
11	64.800	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 MLAMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,58	R\$ 102.384,00
41	2.160	FRASCO	SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 239,98	R\$ 518.356,80
60	42.120	AMPOLA	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1MLAMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 168.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.315.720,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001 - 98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	432	FRASCO	LIDOCAINA 10% (100MG/ML) SOLUCAO TOPICA SPRAY 50 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 41,40	R\$ 17.884,80
48	93.600	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 30.888,00
64	19.800	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,27	R\$ 25.146,00
65	16.200	AMPOLA	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,44	R\$ 39.528,00
66	5.400	AMPOLA	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,44	R\$ 13.176,00
69	3.600	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 7,08	R\$ 25.488,00
75	3.780	FRASCO-AMPOLA	REMIFENTANILA 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 14,90	R\$ 56.322,00
76	1.260	FRASCO-AMPOLA	REMIFENTANILA 2MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 14,90	R\$ 18.774,00
VALOR TOTAL						R\$ 227.206,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.814.479/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	BUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,29	R\$ 142.128,00
7	8.100	AMPOLA	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ABL	R\$ 11,19	R\$ 90.639,00
13	864	FRASCO	ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 193,90	R\$ 167.529,60
15	5.940	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MCG/ML) INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 25,16	R\$ 149.450,40
17	8.640	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 27,34	R\$ 236.217,60
19	6.480	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAINA 0,75% (7,5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MCG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 33,81	R\$ 219.088,80
21	4.320	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAINA 0,75% (7,5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 25,32	R\$ 109.382,40
31	45.360	FRASCO-AMPOLA	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,29	R\$ 194.594,40
35	45.360	FRASCO-AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	MIDFARMA	R\$ 7,19	R\$ 326.138,40
39	2.160	FRASCO-AMPOLA	ROPIVACAINA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 23,44	R\$ 50.630,40
43	3.240	AMPOLA	SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 22,99	R\$ 74.487,60
45	12.960	AMPOLA	SUFENTANILA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 9,52	R\$ 123.379,20
51	28.080	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 27.799,20
56	129.600	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 212.544,00
63	59.400	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$ 97.416,00
72	205.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 18.468,00
77	145.800	CAPSULA	TRAMADOL 50MG CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,15	R\$ 21.870,00
79	270.000	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 337.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.599.263,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.804.216/0001- 23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14.400	AMPOLA	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + GLICOSE 8% (80MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,99	R\$ 43.056,00
4	4.032	AMPOLA	BUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) ISOBARICA INJETAVEL 4 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 9,90	R\$ 39.916,80
10	54.000	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,02	R\$ 217.080,00
12	21.600	AMPOLA	FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,12	R\$ 45.792,00
14	288	FRASCO	ISOFLURANO 1ML/ML INALANTE 100ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 199,99	R\$ 57.597,12
16	1.980	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MG/ML) INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 25,16	R\$ 49.816,80
18	2.880	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 28,41	R\$ 81.820,80
20	2.160	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% (7,5MG/ML) + EPINEFRINA (9,1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 33,81	R\$ 73.029,60
22	1.440	FRASCO-AMPOLA	LEVOBUPIVACAÍNA 0,75% (7,5MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 32,40	R\$ 46.656,00
25	24.480	AMPOLA	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 5ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,27	R\$ 31.089,60
32	15.120	FRASCO-AMPOLA	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 79.984,80
36	15.120	FRASCO-AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	MIDFARMA	R\$ 7,69	R\$ 116.272,80
40	720	FRASCO-AMPOLA	ROPIVACAÍNA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 24,43	R\$ 17.589,60
42	720	FRASCO	SEVOFLURANO 1ML/ML INALANTE 250 ML FRASCO	CRISTALIA	R\$ 354,92	R\$ 255.542,40
44	1.080	AMPOLA	SUFENTANILA 50MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 25,00	R\$ 27.000,00
46	4.320	AMPOLA	SUFENTANILA 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 9,52	R\$ 41.126,40
50	86.400	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 12.096,00
52	9.360	FRASCO	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 10 ML FRASCO	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 10.951,20
54	342.000	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,90	R\$ 307.800,00
57	43.200	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,82	R\$ 78.624,00
58	28.800	COMPRIMIDO	METADONA 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 1,14	R\$ 32.832,00
59	2.160	AMPOLA	METADONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 3,44	R\$ 7.430,40
61	14.040	AMPOLA	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,49	R\$ 63.039,60
62	97.920	COMPRIMIDO	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,45	R\$ 44.064,00
67	36.000	COMPRIMIDO	MORFINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 1,22	R\$ 43.920,00
74	7.200	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,16	R\$ 29.952,00
78	48.600	CAPSULA	TRAMADOL 50MG CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 7.776,00
80	90.000	AMPOLA	TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,34	R\$ 120.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.982.455,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003973, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 44.802,72.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 71.280,00.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 779.760,00.

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12, o valor adjudicado R\$ 31.104,00.

M MED COMERCIAL DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 10.771,20.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 41.580,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 72.360,00.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 25.200,00.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21, o valor adjudicado R\$ 30.600,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 57.087,00.

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 1.315.720,80.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 227.206,80.

R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.814.479/0001-14, o valor adjudicado R\$ 2.599.263,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 1.982.455,92.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 5, 6, 28, 29, 30, 33, 34, 47 e 71

O valor total adjudicado R\$ 7.289.191,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 14 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001254

Contrato nº: 04/2024

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 24000241

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Bellinea Indústria e Comércio de Móveis LTDA

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Valor do aditivo: R\$ 71.105,98 (setenta e um mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos)

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos: 713

Data de assinatura: 08/05/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Natal Lachi Junior - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001254

Contrato nº: 10/2024

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 24000299

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: BT Comércio Inteligente LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Valor do aditivo: R\$ 16.174,74 (dezoisete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos: 713

Data de assinatura: 09/05/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Lucas Griebeler Sandi - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001254

Contrato nº: 11/2024

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 24000300

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Microtécnica Informática LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Valor do aditivo: R\$ 18.889,64 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos: 713

Data de assinatura: 09/05/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001254

Contrato nº: 12/2024

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 24000298

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Universo Comercial Palmas LTDA

CNPJ: 07.708.861/0001-78

Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Valor do aditivo: R\$ 6.766,34 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Fonte de recursos: 713

Data de assinatura: 08/05/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Eliwiania dos Santos Silva - Representante/Contratada

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, as servidoras abaixo elencadas para a Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito a partir de 1º de maio de 2024.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL
Alessandra A. Araújo Rosa	763758-1	Diretoria de Microcrédito
Dinalva Rodrigues da Silva	995827-3	Diretoria de Microcrédito
Fabiola Sousa Rocha	11156791-6	Diretoria de Microcrédito
Simone Marques Dantas	1270796-2	Diretoria de Microcrédito
Vanessa da Silva Miranda	11169338-1	Diretoria de Microcrédito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000547

Contrato nº: 034/2012

Termo Aditivo: 12º

Número automático do Siafe/TO: 03101510

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso

CNPJ: 02.070.589/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Pedro Afonso - TO.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 06/05/2024

Vigência: 08/05/2024 à 07/05/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Genivaldo Ferreira Barros - Representante/Contratada

PORTARIA Nº SETAS Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2023 dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, em conformidade com o anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas - TO, dia 16 de maio de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000658

Contrato nº: 014/2020

Termo Aditivo: 4º

Número automático do Siafe/TO: 20000664

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Rubens Marcial Ferreira dos Santos

CPF: XXX.XXX.962-15

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia - TO.

Valor mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 15/05/2024

Vigência: 01/07/2024 à 30/06/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Rubens Marcial Ferreira dos Santos - Locador

ANEXO PORTARIA Nº 60/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-10	11216719-1	Abílio Castro Dos Santos Neto	99,34	2023
2	XXX.XXX.X21-72	548732-3	Adalberto Garcia Figueiredo Da Silva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X13-15	610747-1	Adriana Da Costa Sa	100,00	2023
4	XXX.XXX.X11-01	1279971-1	Adriano Vigilato De Almeida	100,00	2023
5	XXX.XXX.X61-53	1086960-1	Adriel Rocha Goncalves	97,01	2023
6	XXX.XXX.X71-68	875937-4	Adva Rocha Valente Wolney	99,68	2023
7	XXX.XXX.X81-53	938790-2	Aeronssaytt Gomes Lima De Oliveira	100,00	2023
8	XXX.XXX.X11-72	973686-2	Agamenon Aires Cavalcante Júnior	97,01	2023
9	XXX.XXX.X21-09	1277391-1	Albervan Da Silva Nascimento	100,00	2023
10	XXX.XXX.X71-72	763758-1	Alessandra Aparecida Araújo Rosa	99,68	2023
11	XXX.XXX.X71-04	1292323-1	Alessandra Ferreira Velasco De Miranda	99,68	2023
12	XXX.XXX.X51-53	977450-2	Alisson Tavares E Silva	92,01	2023
13	XXX.XXX.X71-87	787684-1	Allania Allan Pereira Santos Tavares	100,00	2023
14	XXX.XXX.X31-04	584001-1	Ana Claudia Ferreira Costa	100,00	2023
15	XXX.XXX.X11-08	1276808-1	Ana Paula Cavalcante Carvalho	100,00	2023
16	XXX.XXX.X11-74	11217995-1	Ana Paula De Melo	99,01	2023
17	XXX.XXX.X91-15	971409-1	Anderson Ricardo Rodrigues Silva	100,00	2023
18	XXX.XXX.X11-87	857390-5	Andreia Cristina Garcia Cabus	98,34	2023
19	XXX.XXX.X21-49	1049917-1	Andre Luis Nazareno De Aguiar	100,00	2023
20	XXX.XXX.X33-15	602830-3	Antonia Da Silva Ramos	96,00	2023
21	XXX.XXX.X11-15	451220-1	Antonio Coelho De Carvalho	97,67	2023

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 59, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 236/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficial.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87010/000042;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: 75, H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.739.115/0001-35, no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), para contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 242/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000356;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

154	XXX.XXX.X62-34	1286374-1	Maria Nagila Praigida	100,00	2023
155	XXX.XXX.X81-34	676874-1	Maria Neide Correia Vieira	100,00	2023
156	XXX.XXX.X01-10	931862-1	Maria Pinheiro Do Carmo	100,00	2023
157	XXX.XXX.X03-44	681456-2	Marilda Silva Pimentel Juca	100,00	2023
158	XXX.XXX.X31-40	73766-1	Marina Rocha Almeida Pardiniho	99,68	2023
159	XXX.XXX.X71-15	631260-3	Marinelma Correia De Moraes Mariano	98,36	2023
160	XXX.XXX.X21-00	874313-1	Marinete De Sousa Goncalves	98,00	2023
161	XXX.XXX.X01-87	1291904-1	Mario Domingos De Santana Neto	100,00	2023
162	XXX.XXX.X45-20	196694-3	Marisa Souza De Oliveira	96,66	2023
163	XXX.XXX.X41-00	645269-2	Marfeny Gracias Da Silva	100,00	2023
164	XXX.XXX.X31-09	1270516-1	Mauricio Eguiberto Dadamos	100,00	2023
165	XXX.XXX.X51-00	1015524-1	Michelle Barnabe Machado	100,00	2023
166	XXX.XXX.X51-20	268541-3	Milton Pereira Da Silva	99,01	2023
167	XXX.XXX.X41-91	818929-1	Monica Aires Dos Santos Quintanilha	100,00	2023
168	XXX.XXX.X41-53	800196-1	Natalia Batista De Oliveira Silva	100,00	2023
169	XXX.XXX.X51-31	11232170-1	Naya Magalhaes Nunes	100,00	2023
170	XXX.XXX.X41-72	983114-1	Noemia Maria De Jesus	100,00	2023
171	XXX.XXX.X22-53	375813-1	Nuilma Machado De Lima Moraes	100,00	2023
172	XXX.XXX.X21-53	578270-2	Odonel Barreira Soares Junior	100,00	2023
173	XXX.XXX.X43-45	1273574-1	Oswaldo Hugo Saunders Moraes	100,00	2023
174	XXX.XXX.X11-21	1271172-1	Otoni Correia Mesquita Neto	100,00	2023
175	XXX.XXX.X71-30	1162926-2	Patricia Batista De Oliveira	100,00	2023
176	XXX.XXX.X01-53	811390-2	Patrocina Galvao De Freitas	100,00	2023
177	XXX.XXX.X91-66	11232900-1	Paulo Sergio Cunha Castro	100,00	2023
178	XXX.XXX.X91-53	11545062-1	Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos	100,00	2023
179	XXX.XXX.X71-72	789036-1	Perpetua Ferreira Da Silva	100,00	2023
180	XXX.XXX.X11-58	1271598-1	Rafael Cortes De Sousa	99,34	2023
181	XXX.XXX.X60-53	1040995-1	Rafael Martins Leal	100,00	2023
182	XXX.XXX.X21-38	11233419-1	Rafael Vargas Do Prado	100,00	2023
183	XXX.XXX.X71-04	533534-1	Regina Mercedes Aires Rodrigues Dias	99,68	2023
184	XXX.XXX.X31-92	11233770-1	Regis Antonio Marques	100,00	2023
185	XXX.XXX.X33-15	411740-2	Renata Fidelis De Oliveira Avelino	98,00	2023
186	XXX.XXX.X21-72	622774-3	Ricardo Alberto Ribeiro Pedreira	100,00	2023
187	XXX.XXX.X51-87	558671-1	Roberto Fernandes De Sousa	98,34	2023
188	XXX.XXX.X71-49	792217-1	Roberto Silva Noleto	100,00	2023
189	XXX.XXX.X81-10	11234911-1	Rosileide Pereira De Sousa	100,00	2023
190	XXX.XXX.X81-04	862062-1	Rosineide Maria Da Silva	100,00	2023
191	XXX.XXX.X51-20	757102-1	Sandra Pereira De Souza	100,00	2023
192	XXX.XXX.X81-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	99,68	2023
193	XXX.XXX.X61-04	1001388-1	Scheila Cristina Ferreira De Carvalho	100,00	2023
194	XXX.XXX.X41-54	1283634-2	Shelyca Lorrane Fernandes Porfirio	99,68	2023
195	XXX.XXX.X11-87	769608-1	Siboney Benicio De Freitas	100,00	2023
196	XXX.XXX.X61-87	925436-5	Silvane Ribeiro Costa	100,00	2023
197	XXX.XXX.X31-78	1131729-2	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	100,00	2023
198	XXX.XXX.X81-10	1270796-2	Simone Marques Dantas	99,68	2023
199	XXX.XXX.X21-72	712064-1	Solange Delfino De Oliveira	99,68	2023
200	XXX.XXX.X41-49	689674-1	Solange Rodrigues Oliveira Moraes	100,00	2023
201	XXX.XXX.X11-49	864850-3	Sueli Tavares De Abreu	100,00	2023
202	XXX.XXX.X31-30	37397-1	Suziane Moraes Arrais Macedo	100,00	2023
203	XXX.XXX.X02-72	371601-5	Tereza Pereira Da Silva	99,68	2023
204	XXX.XXX.X21-39	11236280-1	Thaynara Rodrigues Primo	100,00	2023
205	XXX.XXX.X51-34	701066-6	Valdo Alves Filho	100,00	2023
206	XXX.XXX.X71-68	1039962-2	Valeria Barbosa Pereira	92,00	2023
207	XXX.XXX.X11-00	652249-3	Vanderleia Cordeiro Lima Tonnes	100,00	2023
208	XXX.XXX.X61-49	1035932-7	Vanderlucia Ferreira Trindade	100,00	2023
209	XXX.XXX.X21-33	1275224-1	Vanubia Oliveira Correia	97,68	2023
210	XXX.XXX.X31-00	788664-4	Vilmar Pereira Da Rocha Silva	99,68	2023
211	XXX.XXX.X31-87	880374-1	Viviane Cristina Zani	100,00	2023
212	XXX.XXX.X81-68	1058193-1	Wagno Marques Amorim	99,00	2023
213	XXX.XXX.X91-53	785110-2	Wanezia Martins Feitosa	98,67	2023
214	XXX.XXX.X01-29	1278290-1	Wesley Mota Dos Reis	100,00	2023

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL Q NUNES, CNPJ: 41.220.797/0001-10, nome fantasia "LL MULTIVERSO BUSINESS" (LENILTON LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 243/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000358;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP PROMOÇÕES ARTÍSTICAS" (EVONEY FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 244/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento II RODEIO SHOW, na cidade de Combinado/TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000386;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 31.561.116/0001-23, nome fantasia "K MUSIC" (KAIO FONSECA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 245/2024/GABSEC/SETUR,
DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
127/2024	2024/87010/000034	Maicon Douglas Moraes Araújo Mat:11541644-4	Cochranc Waksman Rodrigues Costa Mat: 187504-2	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros com aplicação de insulfilmes novos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000383
Convênio nº: 87010.000111/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAXX VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI
Valor Concedido: R\$ 49.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar CLÁUDIA LELIS
Data da Assinatura: 09/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000127
Convênio nº: 87010.000112/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO TO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II RODEIO SHOW DE NOVO ACORDO
Valor Concedido: R\$ 149.550,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 149.700,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DEUSANY BATISTA DE CASTRO - PREFEITA

Processo nº: 2024/87011/000321
Convênio nº: 87010.000113/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA -TO
Valor Concedido: R\$ 499.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SUELENE LUSTOSA MATOS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000382
Convênio nº: 87010.000114/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIO SONO - TO
Valor Concedido: R\$ 169.150,00
Valor da Contrapartida: R\$ 850,00
Valor Total: R\$ 170.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS - PREFEITO

Processo nº: 2024/87011/000374
Convênio nº: 87010.000115/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
CNPJ: 01.067.933/0001-69
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DE NOVO ACORDO -TO
Valor Concedido: R\$ 449.525,00
Valor da Contrapartida: R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 449.975,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 09/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DEUSANY BATISTA DE CASTRO - PREFEITO

Processo nº: 2024/87011/000373
Convênio nº: 87010.000116/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIO SONO - TO
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.015,00
Valor Total: R\$ 340.015,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 10/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ITAIR GOMES MARTINS - PREFEITO

Processo nº: 2024/87011/000373
Convênio nº: 87010.000117/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.
Valor Concedido: R\$ 48.650,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 48.700,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - PREFEITO

Processo nº: 2024/87011/000170
Convênio nº: 87010.000118/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO
Valor Concedido: R\$ 149.995,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar NILTON FRANCO
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000211
Convênio nº: 010410.000119/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 74.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 75.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000105
Convênio nº: 87010.000120/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA XXII CAVALGADA DE ITAPIRATINS
Valor Concedido: R\$ 119.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar JORGE FREDERICO
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000034
Contrato nº: 127/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e aplicação de insulfilmes novos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.758,40 (Doze mil e Setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 15/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
RÊNATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000358
Contrato nº: 136/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 31.561.116/0001-23
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor EVONEY FERNANDES, durante a realização das festividades do II RODEIO SHOW DA CIDADE DE COMBINADO/TO, a se realizar no dia 18 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000356
Contrato nº: 137/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL Q NUNES
CNPJ: 41.220.797/0001-10
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor LENILTON LIMA, durante a realização das festividades do II RODEIO SHOW DA CIDADE DE COMBINADO/TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LENILTON LIMA QUEIROZ NUNES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000386
Contrato nº: 138/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 31.561.116/0001-23
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do cantor KAIO FONSECA, durante a realização das festividades do II RODEIO SHOW DA CIDADE DE COMBINADO/TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KESLEY FONSECA DIAS FLOR - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 09/2024 E O EXTRATO, Processo Administrativo nº 2024.34530.000145, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. Onde se lê: da Lei 14.133/93, Leia-se: da Lei 14.133/2021.

Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA DE DISPENSA Nº 130/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024, Processo Administrativo nº 2024.34530.000160, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA. Onde se lê: nos termos do Inciso VIII, com Fundamento no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, Leia-se: nos termos do Inciso II, com Fundamento no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 042/2024, do Processo Administrativo nº 2024.34530.000145, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC e a Empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. Onde se lê: Conforme art. 74 inciso V da Lei 14.133, §1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica Leia-se: Conforme artigo 74 *Caput* da Lei 14.133/2021.

Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 05/2020
PROCESSO Nº: 2020.34530.000048.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: GLEOMAR DE SOUSA SANTOS
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 512,13 (quinhentos e doze reais e treze centavos) mensais, totalizando R\$ 6.145,56 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
GLEOMAR DE SOUSA SANTOS - Locador/Proprietário - Aurora do Tocantins - TO.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 75/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOPRESIDENTE DAAGÊNCIADE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 75/2024

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-09	11180528-1	Antônio Luiz da Fonseca Silva	99,68	2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/79010/000116 modalidade Tomada de Preços nº 022/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução de obra referente a substituição de toda a parte elétrica do campo de futebol, onde será substituída toda fiação existente e refletores no Estádio Municipal Gilberto Resende Rocha, da cidade de Gurupi-TO, declara vencedora a empresa: TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 352.002,94 (trezentos e cinquenta e dois mil, dois reais e noventa e quatro centavos).

Palmas-TO, 16 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/30550/0008469 modalidade Tomada de Preços nº 027/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral, reforma elétrica do Hemocentro de Araguaína-TO, declara vencedora a empresa: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 903.464,76 (novecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Palmas-TO, 15 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATS

PORTARIA Nº 39/2024/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000110.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Klebber Mori Amaral	CPF: XXX.XXX.XXX-19
Endereço:	Bairro: Centro
Cidade: Brasília Do Tocantins	CEP:
Cargo/Função: Chefe de Divisão de Polo Regional	Matricula: 11596554-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Silva Bomfin Santana, matrícula: 11873710-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 352/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 09/2024 Nº 10/2024 Nº 11/2024 Nº 13/2024	2024.32470.000037	Departamento Estadual de Trânsito & UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA; MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA;	Aquisição de material permanente e consumo (itens para setor da comunicação do Detran/TO.
Fiscal	FÉLIX VALOR DA SILVA CARNEIRO - Mat. nº 11459972-3		
Suplente	ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA - Mat. nº 1261550-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formo do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 2 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001236/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKM0207/TO	AGETO	SJ005M206I	12/07/2023	12:46	6599-2
QKM0207/TO	AGETO	SJ005M206J	12/07/2023	12:53	5045-0
NKF2140/TO	DETRAN	MB00013422	11/04/2024	08:47	6920-1
QKJ4897/TO	DETRAN	MB00013423	11/04/2024	08:54	6920-1
CHP1A94/TO	DETRAN	MB00013424	11/04/2024	08:55	6920-1
BPK8J01/TO	DETRAN	MB00013425	11/04/2024	09:02	6920-1
NKN9F31/TO	DETRAN	MB00013426	11/04/2024	09:02	6920-1
MXD8F26/TO	DETRAN	MB00013427	11/04/2024	09:07	6920-1
OOR7E73/TO	DETRAN	MB00013428	11/04/2024	09:17	6920-1
PQD8I06/TO	DETRAN	MB00013430	11/04/2024	09:29	6920-1
OB84F25/TO	DETRAN	MB00013431	11/04/2024	09:38	6920-1
KHT9G01/TO	DETRAN	MB00013432	11/04/2024	10:00	6920-1
KEW6E09/TO	DETRAN	MB00013433	11/04/2024	10:11	6920-1
QKE0A51/TO	DETRAN	MB00013434	11/04/2024	10:23	6920-1
CBM9I04/TO	DETRAN	MB00013435	11/04/2024	10:31	6920-1
OYB6F56/TO	DETRAN	MB00013436	11/04/2024	10:46	6920-1
NXG5C87/TO	DETRAN	MB00013437	11/04/2024	10:46	6920-1
MWC4C28/TO	DETRAN	MB00013438	11/04/2024	10:55	6920-1
PKY2B30/TO	DETRAN	MB00013439	11/04/2024	11:02	6920-1
MVS4283/TO	DETRAN	MB00013440	11/04/2024	11:06	6920-1
QKI9967/TO	DETRAN	MB00013441	11/04/2024	11:12	6920-1
KCX5J19/TO	DETRAN	MB00013442	11/04/2024	11:23	6920-1
ISD6H24/TO	DETRAN	MB00013443	11/04/2024	11:29	6920-1
OMZ0J48/TO	DETRAN	MB00013444	11/04/2024	11:31	6920-1
MWL1G98/TO	DETRAN	MB00013445	11/04/2024	11:36	6920-1
MWS9A02/TO	DETRAN	MB00013446	11/04/2024	11:36	6920-1
QKF3E97/TO	DETRAN	MB00013447	11/04/2024	11:42	6920-1
QWA6J28/TO	DETRAN	MB00013448	11/04/2024	11:43	6920-1
QKM3F82/TO	DETRAN	MB00013449	11/04/2024	11:43	6920-1
ECGSF14/TO	DETRAN	MB00013450	11/04/2024	11:50	6920-1
QKM4I01/TO	DETRAN	MB00013451	11/04/2024	11:52	6920-1
NLS4D12/TO	DETRAN	MB00013452	11/04/2024	12:01	6920-1
MWM9573/TO	DETRAN	MB00013453	11/04/2024	12:02	6920-1
MWH7A98/TO	DETRAN	MB00013454	11/04/2024	12:04	6920-1
JII9H24/TO	DETRAN	MB00013455	11/04/2024	12:08	6920-1
QWC1B38/TO	DETRAN	MB00013456	11/04/2024	12:17	6920-1
QEQ1E87/TO	DETRAN	MB00013457	11/04/2024	12:27	6920-1
MVP1J21/TO	DETRAN	MB00013458	11/04/2024	12:27	6920-1
PLL6E23/TO	DETRAN	MB00013459	11/04/2024	12:28	6920-1
MVX2I39/TO	DETRAN	MB00013460	11/04/2024	12:35	6920-1
MWX9G88/TO	DETRAN	MB00013461	11/04/2024	12:35	6920-1
NQW9H01/TO	DETRAN	MB00013462	11/04/2024	12:45	6920-1
MWZ7A13/TO	DETRAN	MB00013463	11/04/2024	12:46	6920-1
NGK4F20/TO	DETRAN	MB00013464	11/04/2024	12:57	6920-1
MVSH16/TO	DETRAN	MB00013465	11/04/2024	12:58	6920-1
OLK6J50/TO	DETRAN	MB00013466	11/04/2024	12:58	6920-1
MWB0A48/TO	DETRAN	MB00013467	11/04/2024	13:07	6920-1
QWF1D08/TO	DETRAN	MB00013468	11/04/2024	13:23	6920-1
HHW3G47/TO	DETRAN	MB00013469	11/04/2024	13:35	6920-1
QKIOF05/TO	DETRAN	MB00013470	11/04/2024	13:37	6920-1
JRU4F74/TO	DETRAN	MB00013471	11/04/2024	13:44	6920-1
QWA2882/TO	DETRAN	MB00013472	11/04/2024	13:47	6920-1

ROJ6E92/TO	DETRAN	MB00013473	11/04/2024	13:55	6920-1
OHA1G95/TO	DETRAN	MB00013474	11/04/2024	14:01	6920-1
OGI1I84/TO	DETRAN	MB00013475	11/04/2024	14:10	6920-1
NT04C98/TO	DETRAN	MB00013476	11/04/2024	14:11	6920-1
MWW0168/TO	DETRAN	MB00013477	11/04/2024	15:41	6920-1
OWP6C71/TO	DETRAN	MB00013478	11/04/2024	16:03	6920-1
ONK4H02/TO	DETRAN	MB00013479	11/04/2024	16:08	6920-1
MWP1A05/TO	DETRAN	MB00013480	11/04/2024	16:50	6920-1
QWC7A91/TO	DETRAN	MB00013481	11/04/2024	17:08	6920-1
QKJ6I57/TO	DETRAN	MB00013482	11/04/2024	18:59	6920-1
MWV7178/TO	DETRAN	SJ00HS101V	12/04/2024	09:58	6599-2
MWV7178/TO	DETRAN	SJ00HS101W	12/04/2024	10:10	5010-0
QWF7G95/TO	DETRAN	SJ00HQ1035	12/04/2024	10:10	5274-2
QWF7G95/TO	DETRAN	SJ00HQ1036	12/04/2024	10:17	6599-2
RIM1F90/TO	DETRAN	SJ00G3106P	12/04/2024	11:05	7030-1
MXF4216/TO	DETRAN	SJ006G401T	12/04/2024	11:46	5010-0
MWQ8G98/TO	DETRAN	SJ00HW106E	12/04/2024	13:15	5010-0
MWQ8C96/TO	DETRAN	SJ00HB301O	12/04/2024	13:43	5010-0
RSB0H40/TO	DETRAN	SJ009Z10CO	12/04/2024	14:12	7030-1
QWD9G86/TO	DETRAN	SJ00EB10DP	12/04/2024	11:40	5720-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00I1106A	12/04/2024	16:57	6637-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00I1106B	12/04/2024	17:04	6653-1
MWL7242/TO	DETRAN	SJ00EB10DQ	12/04/2024	16:48	6637-1
JLW0225/TO	DETRAN	SJ00HQ1038	12/04/2024	17:06	6050-1
QKE3E87/TO	DETRAN	SJ00I1106C	12/04/2024	17:05	6637-1
QKE1255/TO	DETRAN	SJ009E105I	12/04/2024	17:07	7366-2
QKE3E87/TO	DETRAN	SJ00I1106D	12/04/2024	17:09	6653-1
MXC5382/TO	DETRAN	SJ006X305Y	12/04/2024	17:01	5380-0
OJX7169/TO	DETRAN	SJ008D900A	12/04/2024	17:16	5410-0
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ008D900B	12/04/2024	17:17	5550-0
QKK1233/TO	DETRAN	SJ008D900C	12/04/2024	17:23	5550-0
RSD6J82/TO	DETRAN	SJ008D900D	12/04/2024	17:25	5410-0
QKC7664/TO	DETRAN	SJ008D900E	12/04/2024	17:28	5410-0
QWB8422/TO	DETRAN	SJ008D900F	12/04/2024	17:29	5410-0
QKK6632/TO	DETRAN	SJ008D900G	12/04/2024	17:30	5410-0
OLN9086/TO	DETRAN	SJ008D900H	12/04/2024	17:32	5410-0
RSC3J00/TO	DETRAN	SJ005320ES	12/04/2024	17:24	5061-0
QWB7H84/TO	DETRAN	SJ008D900J	12/04/2024	17:39	5550-0
QEJ0G37/TO	DETRAN	SJ008D900K	12/04/2024	17:41	5550-0
MWH5075/TO	DETRAN	SJ008D900L	12/04/2024	17:47	5550-0
QKD8A63/TO	DETRAN	SJ008D900M	12/04/2024	17:48	5487-0
KDS2517/TO	DETRAN	SJ006Z207X	12/04/2024	17:49	6599-2
OLM2681/TO	DETRAN	SJ008D900P	12/04/2024	17:58	5550-0
QKJ3838/TO	DETRAN	SJ008D900Q	12/04/2024	17:59	5550-0
MWR9J67/TO	DETRAN	SJ008D900R	12/04/2024	18:00	5550-0
MWR7034/TO	DETRAN	SJ008D900S	12/04/2024	18:01	5550-0
OYB1097/TO	DETRAN	SJ008D900T	12/04/2024	18:02	5550-0
RSF8J08/TO	DETRAN	SJ008D900U	12/04/2024	18:09	5185-1
MWR7809/TO	DETRAN	SJ008D900V	12/04/2024	18:10	5185-1
QWC8G54/TO	DETRAN	SJ008D900W	12/04/2024	18:11	5185-1
RSC5D56/TO	DETRAN	SJ008D900Y	12/04/2024	18:13	7366-2
MWF4753/TO	DETRAN	SJ008D900Z	12/04/2024	18:14	5185-1
QKL7394/TO	DETRAN	SJ008D9010	12/04/2024	18:15	5185-1
RSC1B32/TO	DETRAN	SJ006B1041	12/04/2024	18:19	6726-3
OLL0721/TO	DETRAN	SJ006Y309S	12/04/2024	18:43	7366-2
MWV1C03/TO	DETRAN	SJ00I1106E	12/04/2024	18:45	6599-2
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV105I	12/04/2024	20:23	5010-0
MWE9347/TO	DETRAN	SJ006Y309T	12/04/2024	20:20	6599-2
KCY2007/TO	DETRAN	SJ00IV105J	12/04/2024	20:25	7048-1
MWE9347/TO	DETRAN	SJ006Y309U	12/04/2024	20:27	5010-0
QKH3124/TO	DETRAN	SJ009E105J	12/04/2024	20:51	7366-2
KEO9109/TO	DETRAN	SJ005D30EN	12/04/2024	21:41	6599-2
KEO9109/TO	DETRAN	SJ005D30EO	12/04/2024	21:44	5010-0
OLK0B95/TO	DETRAN	SJ005320ET	12/04/2024	22:19	5010-0
OLK0B95/TO	DETRAN	SJ005320EU	12/04/2024	22:25	6637-1
KEE5F53/TO	DETRAN	SJ00EC305D	12/04/2024	22:32	5010-0

RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1072	15/05/2024	20:40	5274-1
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1073	15/05/2024	20:40	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1074	15/05/2024	20:40	5835-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1075	15/05/2024	20:40	5878-0
QKJ6227/TO	DETRAN	SJ00C03015	15/05/2024	21:26	5010-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1076	15/05/2024	20:40	6408-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1077	15/05/2024	20:40	6602-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1078	15/05/2024	20:40	6645-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP1079	15/05/2024	20:40	6661-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP107A	15/05/2024	20:40	6637-1
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HP107B	15/05/2024	20:40	6637-1
QVE3G62/MA	DETRAN	SJ00EQ7018	15/05/2024	21:50	5010-0
RSD0H83/TO	DETRAN	SJ008G2089	15/05/2024	22:11	5738-0
RSD0H83/TO	DETRAN	SJ008G208A	15/05/2024	22:13	7030-1
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101Q	15/05/2024	22:11	7056-2
QVE3G62/MA	DETRAN	SJ00EQ7019	15/05/2024	22:10	6653-1
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101R	15/05/2024	22:23	5010-0
MWM0I50/TO	DETRAN	SJ00IN105R	15/05/2024	18:17	5720-0
QKH5J57/TO	DETRAN	SJ00BK101S	15/05/2024	22:28	6599-2
QKL1G04/MA	DETRAN	SJ00EQ701B	15/05/2024	23:08	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 870, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 527, de 06 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 527, de 6 de março de 2024, a fim de considerar as seguintes servidoras designadas:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2022	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana - Titular - Matrícula nº 11181842-1 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato nº 6/2022	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Postais para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 880, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 54, de 12 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alteração da Portaria nº 54, de 12 de janeiro de 2024 a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato nº 07/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SILVA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 07/2024	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Felicidade Viana Borges - Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato 07/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral embalagem 500 ml para atender a demanda do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 969, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus da Costa Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LIRA, matrícula nº 472170/1, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1004, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1004, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	100,00	2023
2	XXX.XXX.X41-04	685279-4	Alcirene Borges De Sousa Rocha	98,67	2023
3	XXX.XXX.X11-18	1273213-1	Aline Botelho Da Cruz	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-91	745549-3	Angelita Ferreira Da Costa Silva	100,00	2023
5	XXX.XXX.X71-04	986395-2	Barbara Jesuina Mendes	99,01	2023
6	XXX.XXX.X61-14	1271288-1	Bruno Otavio Pereira Alves	100,00	2023
7	XXX.XXX.X11-14	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	99,01	2023
8	XXX.XXX.X62-95	11138645-1	Chummyres Senna De Lima	100,00	2023
9	XXX.XXX.X61-68	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-72	744004-2	Dilma Ferreira De Araujo	100,00	2023
11	XXX.XXX.X01-87	615514-3	Domingas Pereira Borges	100,00	2023
12	XXX.XXX.X61-20	640193-2	Edesimar Nunes Reis	100,00	2023
13	XXX.XXX.X11-42	1149361-2	Eduardo Pereira Mendes	100,00	2023
14	XXX.XXX.X87-91	666376-3	Edvaldo Vieira Da Silva	100,00	2023
15	XXX.XXX.X01-59	1235508-5	Elenora Antonia De Carvalho	99,01	2023
16	XXX.XXX.X03-04	585030-1	Elisa Dias Dorneles	100,00	2023
17	XXX.XXX.X83-87	11181052-1	Erandir Dos Santos Silva	100,00	2023
18	XXX.XXX.X71-04	850503-1	Felicidade Viana Borges	100,00	2023
19	XXX.XXX.X21-91	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X51-19	11223898-1	Gabriel Silva Gurreiro	100,00	2023
21	XXX.XXX.X71-06	1272535-1	Gessica Gomes Carneiro	100,00	2023
22	XXX.XXX.X71-34	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	100,00	2023
23	XXX.XXX.X91-20	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	99,01	2023
24	XXX.XXX.X91-00	70303-2	Haminadabe Braga De Sousa Burgue	100,00	2023
25	XXX.XXX.X83-49	539895-1	Heloisa Lopes Rodrigues	100,00	2023
26	XXX.XXX.X51-45	1273043-1	Higor De Carvalho Barbosa	94,35	2023
27	XXX.XXX.X81-04	789553-2	Hilton Santos De Aguiar	100,00	2023
28	XXX.XXX.X83-04	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00	2023
29	XXX.XXX.X81-72	858344-4	Ivany Dos Santos Pacheco	100,00	2023
30	XXX.XXX.X21-50	1270664-2	Jalles Martins Parente	98,67	2023
31	XXX.XXX.X01-27	1160575-2	James Dean De Mesquita Sousa	100,00	2023
32	XXX.XXX.X41-34	289910-3	Jose Maria Teixeira	100,00	2023
33	XXX.XXX.X91-91	294588-2	Jose Umbilino Pires Pereira Neto	100,00	2023
34	XXX.XXX.X71-15	858575-6	Josilene Tavares Da Cunha	100,00	2023
35	XXX.XXX.X11-09	1149922-2	Josivane Noleto Martins	100,00	2023
36	XXX.XXX.X41-67	1125478-2	Julianne Pereira Lima Licon	99,68	2023
37	XXX.XXX.X41-70	56252-5	Julio Cesar Medeiros Lima	99,34	2023
38	XXX.XXX.X31-42	11181842-1	Karla Gianna Da Silva Santana	98,67	2023
39	XXX.XXX.X42-70	11164603-1	Karlyanne Portilho De Abreu Maciel Faria	100,00	2023
40	XXX.XXX.X91-43	56161-2	Leonardo Carvalho De Sousa	100,00	2023
41	XXX.XXX.X11-50	11150092-2	Leonardo Linhares De Oliveira	100,00	2023
42	XXX.XXX.X71-94	11228849-1	Leticia Dos Santos Brito	100,00	2023
43	XXX.XXX.X01-00	11181990-1	Liciany De Brito Alves	100,00	2023
44	XXX.XXX.X11-59	1142782-2	Luana Borges De Sousa	100,00	2023
45	XXX.XXX.X47-94	82317-1	Lucia Helena Da Silva Santos	100,00	2023
46	XXX.XXX.X21-90	11169230-1	Luciana Martins De Sousa	100,00	2023
47	XXX.XXX.X93-72	516159-1	Luis Rodrigues Lopes	100,00	2023
48	XXX.XXX.X63-49	11459654-1	Lusinaldo Silva De Sousa	100,00	2023
49	XXX.XXX.X41-20	493160-1	Lynette De Cassia Siqueira De Santana	100,00	2023
50	XXX.XXX.X01-44	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100,00	2023
51	XXX.XXX.X41-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	100,00	2023
52	XXX.XXX.X73-00	1277170-1	Mariana Xavier Santiago Torres	98,67	2023
53	XXX.XXX.X91-15	386124-1	Maria Sueli Martins	100,00	2023
54	XXX.XXX.X31-34	992814-1	Meire Gomes Da Luz	100,00	2023
55	XXX.XXX.X84-79	34104-5	Morgana Taise Gomes Farias	98,67	2023
56	XXX.XXX.X61-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	100,00	2023
57	XXX.XXX.X61-96	11232048-1	Naiara Bezerra Dos Santos	100,00	2023
58	XXX.XXX.X21-53	640132-3	Nalide Pereira Da Silva	100,00	2023
59	XXX.XXX.X01-06	799443-2	Norbequio Das Chagas Alves	100,00	2023
60	XXX.XXX.X61-72	674841-2	Odirce Soares Do Nascimento	100,00	2023
61	XXX.XXX.X11-09	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	100,00	2023
62	XXX.XXX.X03-04	274516-1	Pedro Pinto De Oliveira	99,34	2023
63	XXX.XXX.X03-20	227873-1	Raimundo Nonato De Sousa Nunes	100,00	2023
64	XXX.XXX.X01-20	817202-3	Renata Andre Vieira Alves Dourado	98,02	2023
65	XXX.XXX.X51-68	189744-2	Ricardo Vitoria Vargas	98,35	2023
66	XXX.XXX.X41-20	945435-2	Rita Samia Marinho Pereira De Freitas	100,00	2023
67	XXX.XXX.X81-80	33173-5	Rogério Rodrigues De Carvalho Franca	98,69	2023
68	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	100,00	2023
69	XXX.XXX.X83-77	1277669-1	Samuel Chaves De Carvalho Servio	99,68	2023
70	XXX.XXX.X11-49	11160675-1	Sara De Oliveira Carneiro	98,67	2023
71	XXX.XXX.X13-91	433837-1	Sileide Cardoso De Moraes	100,00	2023
72	XXX.XXX.X81-91	1056697-1	Simiao Machado Neto	100,00	2023
73	XXX.XXX.X21-20	11174650-1	Simone Souza Moreira	99,01	2023
74	XXX.XXX.X93-68	460385-2	Sonia Elias Batista	100,00	2023
75	XXX.XXX.X51-53	898044-1	Suelice Maria De Castro Cruz	99,68	2023
76	XXX.XXX.X31-57	11150750-2	Tatiane Matos Arrais Colombo	100,00	2023
77	XXX.XXX.X21-56	11236221-1	Thalison Emanuel Freitas Medeiros	100,00	2023
78	XXX.XXX.X31-53	11182571-1	Valtervase De Sousa Brito	100,00	2023

79	XXX.XXX.X11-01	11160861-1	Vinicius Soares Luz	100,00	2023
80	XXX.XXX.X46-00	828108-1	Vitorio Raimundo De Passos Neto	100,00	2023
81	XXX.XXX.X53-34	11237392-1	Viviane Sales De Oliveira	100,00	2023
82	XXX.XXX.X51-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	99,01	2023

PORTARIA Nº 1005, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Nilza Braga da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 704/2020/GASEC, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1829/2024, de 16 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 287, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.848, de 05 de abril de 2013, em relação à segurada NILZA BRAGA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00351R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Processo nº: 2024/099940/000036

Contrato nº: 00021/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção da frota, através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada para atender a frota da MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Data da assinatura: 02/05/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante do Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 009/2024**

Processo nº: 2024/099940/000019

Contrato nº: 0009/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 53.170.784/0001-62

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente a locação de veículos, sem motorista e fornecimento de combustível, com KM livre para suprir as necessidades de locomoção da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, a qual se dará de 19/05/2024 a 19/09/2024.

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da assinatura: 17/05/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante da contratada.

NATURATINS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre os procedimentos adotados para a visitação turística nos atrativos das Dunas e Serra do Espírito Santo, no Parque Estadual do Jalapão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 3º, da Lei Estadual do Tocantins nº 858, de 26 de julho de 1996, inciso III do art. 6º da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560/2005, e art. 1º, *caput* do art. 5º da Lei Estadual do Tocantins nº 1.203/2001.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Normatizar o processo de visitação nos atrativos das Dunas e Serra do Espírito Santo, localizados no Parque Estadual do Jalapão - PEJ, envolvendo os procedimentos de entrada e saída nos atrativos, manejo da visitação e a exigência de Guia de Turismo/Condutor Ambiental Local.

**CAPÍTULO II
DA ENTRADA NOS ATRATIVOS**

Art. 2º O agendamento para entrada nos atrativos das Dunas e Serra do Espírito Santo, só será permitido com a apresentação do Voucher, disponíveis para emissão conforme regulamentado pela Secretaria de Turismo do Tocantins e com link disponível no site do NATURATINS, nos termos do Decreto Municipal de Mateiros Nº 131/2019 que regulamenta a Lei Municipal de Mateiros Nº 154/2017 e a Instrução Normativa do Naturatins Nº 04, de 26 de Maio de 2022.

§1º Não será permitida a entrada nos atrativos mencionados no *caput* do artigo, sem a devida autorização do NATURATINS;

§2º A entrada nos atrativos só será permitida com a presença de um Guia de Turismo ou Condutor Ambiental conforme dispõe os arts. 4º ao 9º, arts. 16 ao 19 da Instrução Normativa Naturatins Nº 04, de 26 de Maio de 2022.

§3º A emissão do Voucher Único é de responsabilidade do visitante bem como das agências de viagens e operadoras de turismo.

§4º Não será permitida a entrada de visitante em atrativos turísticos sem a devida validação eletrônica do Voucher Único pelo Guia de Turismo ou Condutor Ambiental Local.

§5º As Agências de Viagens e Turismo, Guias de Turismo e Condutores Ambientais Locais, somente poderão exercer suas atividades nos atrativos, estando devidamente cadastrados no sistema de gestão ambiental do NATURATINS e com Autorização para Realização de Atividade de Uso Público em Unidade de Conservação vigente, expedida pelo órgão conforme dispõe a Instrução Normativa Naturatins Nº 04, de 26 de Maio de 2022.

Art. 3º A emissão máxima dos vouchers deverá obedecer às normas de manejo de visitação dos atrativos, conforme a seguir:

I - Dunas: 600 pessoas/dia, sendo 200 pela manhã e 400 à tarde; e

II - Serra do Espírito Santo: 250 pessoas/dia.

§1º A quantidade máxima de voucher diário poderá ser dividida entre agendamento prévio para Agências de Turismo já cadastradas e emissão para turistas que se deslocam até os atrativos desacompanhados de guias e agência de turismo, onde no momento da entrada contratam Associação Local, Cooperativas Turísticas, guias de turismo ou condutores ambientais, respeitando a quantidade máxima prevista no *caput* do artigo.

§2º A quantidade diária de vouchers disponíveis para turistas que se deslocam até os atrativos desacompanhados de guias e agência de turismo, será de responsabilidade do NATURATINS, podendo ser alterado a critério e avaliação do órgão, não excedendo 15% por período.

Art. 4º Cada guia de turismo ou condutor deverá guiar/conduzir grupo de, no máximo, 12 (dez) pessoas.

Art. 5º O horário de entrada nos atrativos fica estipulado em dois períodos:

I - Dunas: Das 6:00h às 10:00h e das 14h às 17:30h;

II - Serra do Espírito Santo: Das 5:00h às 9:00h e das 14h às 16h.

§1º Fica determinado o horário de 11h, o prazo máximo de saída pela manhã e 18:30h no período da tarde.

§2º Somente nos casos de agendamento especial no sistema de emissão de voucher, o atrativo será aberto a partir das 5:00h.

§3º Haverá uma tolerância de 15 minutos no horário de entrada dos atrativos, desde que justificado.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES**

Art. 6º As agências de viagens e turismo, guias e condutores serão responsáveis pelo retorno do lixo gerado pelo grupo.

Art. 7º Fica proibido no atrativo:

I - Subir ou descer nas dunas pelo "paredão", devendo seguir rigorosamente o percurso/trilha estabelecido pelo NATURATINS;

II - Ultrapassar a linha delimitada na borda das Dunas;

III - Acampar;

IV - Fogueiras, bebidas alcoólicas e cigarros, nas dependências dos atrativos;

V - Aparelhos musicais e sonoros;

VI - Animais domésticos (exceção para cães guia);

VII - Coleta de fauna, flora, rochas ou outros recursos naturais;

VIII - Entrada de veículos de competição Off-Road, estilo automóveis UTV's e motocicletas para motocross ou similares, que não possuem registro no Sistema Estadual de Trânsito;

IX - Drones.

§1º O uso de drones somente poderá ser realizado com autorização específica do NATURATINS, devendo ser observado os preceitos estipulados na Instrução Normativa do Naturatins Nº 04/2019.

§2º Em casos excepcionais, o guia ou condutor ambiental poderá conduzir motocicleta para motocross ou similares, para condução de veículos com turistas, desde que autorizado pelo Naturatins.

Art. 8º As infrações cometidas por condutores ambientais, guias de turismo e agências de viagens e turismo autorizados, bem como, pelos visitantes sob suas responsabilidades, poderão ser punidas nos termos da Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 bem como Instrução Normativa do Naturatins Nº 04/2022.

Art. 9º Ao emitir o voucher, o responsável pela emissão, deverá tomar ciência do Termo de Responsabilidade, sendo sua concordância ato obrigatório para emissão do mesmo.

Parágrafo Único. Os turistas deverão tomar ciência do Termo de Responsabilidade, sendo sua concordância, ato obrigatório para entrada no atrativo, no ato da emissão do voucher através de Associação Local, Cooperativa Turística, guia de turismo ou condutor ambiental credenciados junto ao NATURATINS.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 010/2023/ NATURATINS/GABIN, de 27 de outubro de 2023.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, revogando disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDECIR DE SÁ, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 395 dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valdir de Sá - Fazenda São João II - CPF nº XXX.446.349-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS WALDIR MIRANDA PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 395 dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Waldir Miranda Pereira - Fazenda Estancia do Lago - CPF nº XXX.877.906-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ANTONIO MENDES DA COSTA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 395 dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Antônio Mendes Costa - Fazenda Deus Proverá - CPF nº XXX.833.871-XX

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 58 DE 2024.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALTER ALVES RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO E IRRIGAÇÃO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 181.16 DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001070-72.2016.8.27.2715.

OBJETO: O presente TC tem por objeto a regularização ambiental das atividades de captação e irrigação perante o COMPROMITENTE, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 181.16 da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001070-72.2016.8.27.2715, restando, durante a vigência deste termo, autorizado o funcionamento das atividades do referido empreendimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 365 dias, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Valter Alves Ribeiro - Fazenda Barreirinha e Outras - CPF nº XXX.296.601-XX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000062

Contrato nº: 04/2024

Número Automático SIAFE: 24996005

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda.

CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de refeições (almoço e jantar em marmiteix), *coffee break* e lanches, para atender as necessidades do NATURATINS.

Valor: R\$ 281.680,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 16/05/2024

Vigência: 16/05/2024 a 15/05/2025

Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta (pela empresa contratada).

RURALTINS

PORTARIA Nº 42/2024/GABPRES, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 37/2024/GABPRES, de 30 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6.564, que trata de Remoção em nome do(a) servidor(a) Naiara Alves de Souza, nº funcional 11657430/3.

Onde se lê: a partir de 17/06/2024;

Leia-se: a partir de 03/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 041/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8651/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas - TO. Assunto: Tomada de Conta Especial nº 001/2023/SETCI/CGM, nos termos do Despacho nº 39/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RICARDO PATRICK SOARES NUNES - Analista em Saúde - Farmacêutico, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 042/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 8651/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno de Palmas - TO. Assunto: Tomada de Conta Especial nº 001/2023/SETCI/CGM, nos termos do Despacho nº 39/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Empresa MADCOM EIRELLI - CNPJ - 22.635.177/0001-05, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 04/06/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 04/06/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
CONTRATO Nº 005/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: ANA CARLA MENEGON
CPF nº 051.029.581-94
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias a partir da data de assinatura 15/05/2024.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FMS
CONTRATO Nº 006/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: AMANDA MORAIS MARQUES
CPF nº 043.354.361-22
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias a partir da data de assinatura 15/05/2024.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

1. Espécie e data: Contrato nº 089/2024, celebrado no dia 16 de maio de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 014/2024, Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa T&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização da rotatória/trevo e construção do portal da entrada da cidade de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.241 - Construção do Portal da Cidade e Revitalização da Rotatória, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024 até 16 de maio de 2025.

Araguaçu-TO, 16 de maio de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, na conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 04/06/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 17 de maio de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 2469/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades do Centro de Especialização em Odontologia - CEO e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária - LRPD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 05/06/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 3308/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/FMSCO/TO, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na área de saúde, para prestar serviços de consultas com exames, cirurgias e demais procedimentos especializados em oftalmologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Nascimento

COLMÉIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS E PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 21/05/2024 às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 03/06/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 03/06/2024 às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 16 de maio de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA
Secretaria Mun. de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 21/05/2024 às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 05/06/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 05/06/2024 às 09h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 16 de maio de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA
Secretaria Mun. de Administração

FORMOSO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LPC 147, de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, (independente de transcrição), a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 004/2024 (PROC. ADM 306/2024) que se realizará dia 03 de junho de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo a contratação de pessoa jurídica para serviço de locação de equipamentos, com fornecimento de materiais e insumos necessários para o serviço de digitalização de imagens (RAIO-X) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 16 de maio de 2024

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 14.2024. Abertura dia 04 de junho de 2024 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 17 de maio de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

NOVA OLINDA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

PROC. ADM Nº 252/2024 - OBJETO: Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: a Cantora "NAIARA AZEVEDO", destinado a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento em comemoração ao "44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Nova Olinda - TO" com apresentação no dia 08 de junho de 2024, de realização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO e apoio do Governo do Estado através da Emenda Parlamentar nº 010415.000844/2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência. Total de Shows: 001. Fundamentação Legal: artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/05/2024. ORDENADOR DA DESPESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - Centro - CEP: 77.790-000, representada pelo então Prefeito Municipal - Jesus Evaristo Cardoso. FAVORECIDA: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.138.129/0001-01, sediada no endereço à Avenida Jamel Cecílio, nº 2690, Qd B-26, Lts 116/17, Sala 905, Edif. Metropolitan Bloco Tokyo, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Sócia Administradora NAIARA DE FÁTIMAAZEVEDO, empresária e artista consagrada pela opinião pública denominado "NAIARA AZEVEDO", inscrito no CPF: 074.990.119-50 e CNH nº 06475276520 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Iaciara, Qd B-02, Lt 02, Alphaville Goiás, município de Goiânia - GO, CEP: 74.884.573, para apresentação do show dia 08 de junho de 2024 nas festividades em comemoração ao Aniversário do "44º (quadragésimo quarto) Aniversário de Nova Olinda - TO" Emancipação Política no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEPLAN, dia 07 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE E-MAIL E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SERVIDOR DE ARQUIVOS EM NUVEM PELO PERÍODO DE 24 MESES.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Maio de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal do Planejamento e Inovação
Autoridade competente

RIACHINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2024.
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023/ADM
Nº DO PROCESSO: 039/2023/ADM.
Nº DA ATA: 005/2023/ADM
DATA DO PREGÃO: 13/06/2023.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, CNPJ sob o Nº 25.063.926/0001-57.
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.004.067/0001-72.
OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE PARA DUAS (02) CAIXAS D' ÁGUA EM RIACHINHO-TO.
PRAZO: Vigência de 90 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. PREÇOS E PAGAMENTOS: Valor global de: R\$ 54.253,56.

Riachinho/TO, 15/05/2024.

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024/FMAS.
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023/ADM
Nº DO PROCESSO: 039/2023/ADM.
Nº DA ATA: 005/2023/ADM.
DATA DO PREGÃO: 13/06/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO. CNPJ sob nº 12.805.466/0001-43.
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.004.067/0001-72.
OBJETO: EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: O contrato terá vigência de 240 dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS: No Valor Global de: R\$ 282.368,72.

Riachinho/TO, 15/05/2024.

MARIA MAIZA ALVES DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, por meio da Comissão nomeada através da Portaria 009/2024 da Prefeitura Municipal expede o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2024-ADM e torna público aos interessados que a partir do dia 17 de junho de 2024, das 7h00 às 13h00, haverá convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, inclusive a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para subsidiar eventual processo de contratação em regime de concessão comum ou parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, nos termos do disposto na Legislação Municipal, Lei nº 231/2014, relativo à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município de Sandolândia/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com de segunda a sexta-feira. Mais informações através do telefone: (63) 3394-1418, das 7h00m às 13h00m.

Sandolândia - TO, de 15 maio de 2024.

Uderli de Paula
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada, torna público o:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEMOSP - ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS. Firmado em 23.04.2024. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BITTENCOURT ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, CNPJ Nº 38.445.758/0001-06. Termo Aditivo de redução do valor de KWP, de R\$ 8.089,00 para R\$ 7.737,00, aumento o quantitativo de energia gerada para R\$ 8.089,00 para R\$ 7.737,00, passando o valor total do contrato para R\$ 1.533.086,55 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE RESUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR - GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO CONCESSIONARIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇOS CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COBERTURA E SOLO. Fundamento Legal: §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1198/2024. Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal, BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ nº 38.445.758/0001-06, Eduardo Gustavo Lopes Bittencourt Matos - Representante Legal.

Santa Rita do Tocantins/TO, 16 de maio de 2024.

WHADSON MACEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO
ORIGINADA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
CONTRATO Nº 042/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO
Torna público RESOLVE RETIFICAR O EXTRATO DE CONTRATO, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Quarta-Feira no dia 15 de maio de 2024, edição: 6571, página 92, onde se lê: CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA - Empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16. Leia-se: CONTRATADO: CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ: 13.165.476/0001-24.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DEIJOVAL DE FRANÇA, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
Prazo de Vigência do Contrato: 13/05/2024.
Data de Assinatura: 13/05/2024
Valor Total: R\$ 766.017,38 (setecentos e sessenta e seis mil e dezessete reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 26.451.1007.1015//4.4.90.51//Fonte: 1.500.0000.000000 - 1.700.0000.000000

São Bento do Tocantins - TO, 13/05/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 040/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024VIII CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TALISMÃ - 2024

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual se realizará no dia 30 de maio de 2024, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de São Salvador - TO. A licitação será do tipo Maior Lance. Os interessados poderão solicitar os referidos Editais via e-mail: prefeiturasoadm2124@gmail.com, ou retirar-los através do portal da transparência do Município de São Salvador - TO, no site municipal: <https://www.saosalvador.to.gov.br>, e ainda com o Leiloeiro Oficial Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2024, no qual se realizará no dia 06 de junho de 2024, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de São Salvador - TO. A licitação será do tipo Maior Lance. Os interessados poderão solicitar os referidos Editais via e-mail: prefeiturasoadm2124@gmail.com, ou retirar-los através do portal da transparência do Município de São Salvador - TO, no site municipal: <https://www.saosalvador.to.gov.br>, e ainda com o Leiloeiro Oficial Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

São Salvador/TO, 15 de maio de 2024.

Eliane Gomes Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

TALISMÃ

DECRETO Nº 040/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Homologa o Resultado Final do VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado final do VIII Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução CECOP nº 008/2024, de 23 de abril de 2024, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do VIII Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital de Rerratificação nº 002/2024, datado de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês maio de 2024.

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Cargo: Advogado (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000465	011.***.***-31	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA	70.00	Classificado
002	000855	862.***.***-20	JUAN CARLOS MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS	67.50	Aprovado
003	001119	002.***.***-13	MARCUS VINICIUS DE SOUSA FREITAS	62.50	Aprovado
004	000634	068.***.***-92	ANDRÉ LUIS SILVA BRITO	62.50	Aprovado
005	001248	064.***.***-13	HENRIQUE GUIMARAES MARINHO	60.00	Aprovado
006	000743	828.***.***-72	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	57.50	Aprovado
007	000889	011.***.***-90	JESSIKA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA	55.00	Aprovado
008	000394	051.***.***-99	MARIA INES RODRIGUES CLEMENTE	55.00	Aprovado
009	000658	701.***.***-31	PAULO RODRIGUES DA SILVA	52.50	Aprovado

Cargo: Agente Administrativo (03 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000464	050.***.***-41	FRANCISCO RODRIGO DO NASCIMENTO	72.50	Classificado
002	000230	039.***.***-07	DYERLES JUNIOR ANDRADE	70.00	Classificado
003	000469	018.***.***-00	JAKELINE E SILVA RODRIGUES	67.50	Classificado
004	000788	053.***.***-11	WELLINGTON ALCANTARA CARDOSO	65.00	Aprovado
005	000575	080.***.***-99	EMILY VITÓRIA DE MELO	65.00	Aprovado
006	000475	025.***.***-90	FELIPE MOREIRA CAVALCANTE SOUZA MILHOMENS	62.50	Aprovado
007	001085	015.***.***-96	VICTOR AUGUSTO GUEDES AGUIAR	60.00	Aprovado
008	000716	461.***.***-20	LEOCIR ANTONIO DAL MOLIN	57.50	Aprovado
009	001027	030.***.***-76	ROBSON DIAS RODRIGUES BATISTA	57.50	Aprovado
010	001113	713.***.***-04	EDILEIA RIBEIRO DE MORAES SILVESTRE	55.00	Aprovado
011	000254	706.***.***-74	PEDRO HENRIQUE BRITO SILVA	55.00	Aprovado
012	000752	089.***.***-70	LARISSA MACEDO DE MELO	55.00	Aprovado
013	000563	531.***.***-10	NEUZA NATALINA PALLIN	52.50	Aprovado
014	000628	018.***.***-05	SOLIANE GOMES COELHO SOARES	52.50	Aprovado
015	000119	047.***.***-51	RICARDO DE OLIVEIRA MAIA	52.50	Aprovado
016	000810	829.***.***-15	FERNANDO PINTO DE ASSUNÇÃO	50.00	Aprovado
017	000474	974.***.***-53	ANTONIELA SIQUEIRA DE QUEIROZ FREITAS	50.00	Aprovado
018	001080	028.***.***-56	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
019	001439	020.***.***-00	RENATO ANTÔNIO DE CARVALHO	50.00	Aprovado
020	000963	041.***.***-41	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
021	001338	056.***.***-08	LINDORRANI FERREIRA SANTOS	50.00	Aprovado
022	000416	052.***.***-60	JÚLIO DANIEL DO CARMO	50.00	Aprovado
023	000483	083.***.***-97	ANALIVIA ALVES DE SOUZA	50.00	Aprovado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 01 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001118	038.***.***-25	LEANDRO FREITAS GOMES	52.50	Classificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 04 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000531	297.***.***-87	IRANI PINHEIRO	52.50	Classificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 06 (01 vaga AC/R**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001045	028.***.***-39	JULIELSO AIRES PEREIRA	60.00	Classificado
002	001427	960.***.***-34	DEUSILENE PEREIRA BARBOSA	52.50	Aprovado

Cargo: Agente de Combate às Endemias (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000073	039.***.***-65	WEVERTON DA SILVA AGUIAR	70.00	Classificado
002	001063	995.***.***-15	PAULA REGINA RODRIGUES DOS REIS	62.50	Aprovado
003	001281	078.***.***-80	DONIZETE GONÇALVES MONTEIRO	57.50	Aprovado
004	001044	029.***.***-05	FÁBIO JAMAIA DA CONCEIÇÃO DIAS	55.00	Aprovado
005	000664	047.***.***-37	LUCAS ALVES DA SILVA	55.00	Aprovado
006	001053	028.***.***-70	ARTHUR RODRIGUES ROCHA	52.50	Aprovado
007	001128	080.***.***-50	GABRYELLY RIBEIRO ALCHIERE SECHI	52.50	Aprovado
008	000320	046.***.***-70	WARLEY AGUIAR DOS SANTOS	50.00	Aprovado

020	001169	029.***-64 - ROSIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	50.50	Aprovado
Cargo: Professor Médio I (01 vaga reserva para PcD**)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				
Cargo: Psicólogo (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000962	935.***-20 - NARLANÚBIA RODRIGUES DE MOURA LEMOS	52.50	Classificado

Cargo: Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001261	470.***-53 - GLEIDE REGINO DE LIMA	57.50	Classificado
002	001132	705.***-54 - TIAGO DOS SANTOS NUNES	55.00	Aprovado
003	001254	053.***-58 - NILSON ALVES BORGES JÚNIOR	52.50	Aprovado

Cargo: Assistente Social (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal-ASB (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação (02 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000981	645.***-49 - FRANCISCA ANGELA ALVES FORTUNATO DE SOUZA	80.00	Classificado
002	000642	847.***-00 - ALDAIDE ALVES NUNES	75.00	Classificado
003	000685	024.***-03 - VANUVIA GONÇALVES PEREIRA MACEDO	75.00	Aprovado
004	000060	022.***-95 - ROSIMAR DIAS ARANHA TEODORO	72.50	Aprovado
005	000751	963.***-68 - LUCIMAR MAGALHÃES DOS SANTOS	67.50	Aprovado
006	000679	040.***-28 - DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS CARVALHO	67.50	Aprovado
007	000002	033.***-56 - RUNA GRASIELE SOUZA RESENDE	67.50	Aprovado
008	000941	090.***-00 - RENATA CARDOSO MAGALHÃES	65.00	Aprovado
009	001013	012.***-06 - EDIANE FERREIRA DE MELO	62.50	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (10 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000884	031.***-95 - LETÍCIA PEREIRA COSTA	77.50	Classificado
002	000170	076.***-89 - DANIELLY PEREIRA MARTINS	75.00	Classificado
003	001006	852.***-49 - BARTOLOMEU BARBOSA FILHO	70.00	Classificado
004	000933	050.***-37 - YARA DA SILVA BATISTA	67.50	Classificado
005	001173	025.***-02 - GIRLENE CARDOSO DOS SANTOS	65.00	Classificado
006	001025	735.***-30 - MARIA APARECIDA COSTA SILVA	65.00	Classificado
007	001030	060.***-83 - LORENA GOMES TEIXEIRA DIAS	65.00	Classificado
008	000599	080.***-11 - CAROLINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	65.00	Classificado
009	000280	023.***-39 - CLEONICE LOPES PEREIRA	62.50	Classificado
010	001225	028.***-37 - GENILDA PEREIRA VELOSO	62.50	Classificado
011	000897	069.***-35 - YAN DA SILVA RIBEIRO	62.50	Aprovado
012	001220	040.***-26 - GILVANILDA VELOSO DE SOUZA	60.00	Aprovado
013	000081	014.***-07 - NATHIELLY OLIVEIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
014	001147	062.***-00 - BEATRIZ LUZIA ALVES DA SILVA	60.00	Aprovado
015	000763	047.***-98 - MARYNA DO NASCIMENTO SAMPAIO	57.50	Aprovado
016	000597	050.***-65 - EVA KAROLINE DE OLIVEIRA PAIVA	57.50	Aprovado
017	001003	018.***-52 - JULIENE PEREIRA DA SILVA LEITÃO	57.50	Aprovado
018	000883	800.***-04 - IRAILDES ANDRADE DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000927	982.***-20 - JOANINHA BATISTA DOS SANTOS GODOY	55.00	Aprovado
020	000631	919.***-49 - ALCIONE DE MOURA RIBEIRO	55.00	Aprovado
021	000447	959.***-91 - OLINDINA PINTO DA SILVA	55.00	Aprovado
022	000039	032.***-03 - MARIANA GOMES DA CRUZ	55.00	Aprovado
023	000612	049.***-03 - ATANIRO DE PAULA VIEIRA NETO	55.00	Aprovado
024	000896	984.***-91 - ESTEFANIA VIEIRA RIBEIRO	55.00	Aprovado
025	001191	050.***-00 - NAYARA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	55.00	Aprovado
026	001029	067.***-26 - VICTOR BERNARDES GUIMARAES COSTA	55.00	Aprovado
027	000013	099.***-93 - THALINE GOMES RIBEIRO	55.00	Aprovado
028	000848	005.***-22 - MARIA DE FATIMA GARCIA	52.50	Aprovado
029	000881	009.***-55 - VANUSA DOS SANTOS GARCIA	52.50	Aprovado
030	000738	031.***-77 - PATRICIA GUEDES OLIVEIRA DIAS	52.50	Aprovado

031	000625	709.***-80 - VITORIA CAROLINE DE SOUSA SANTOS	52.50	Aprovado
032	001026	100.***-94 - CARLA CRISTINA DE SOUZA	52.50	Aprovado
033	000458	092.***-90 - LORRAYNE SILVA RODRIGUES	52.50	Aprovado
034	000794	006.***-90 - VANILDES DOS SANTOS GARCIA	50.00	Aprovado
035	000943	013.***-77 - MARCILENE ALVES DA COSTA	50.00	Aprovado
036	000662	006.***-05 - LUCILEIA TEREZA DE JESUS	50.00	Aprovado
037	000718	021.***-39 - JEFFERSON JOÃO ALVES BUENO	50.00	Aprovado
038	000407	028.***-52 - SIDINEI OLIVEIRA DIAS	50.00	Aprovado
039	000378	039.***-07 - FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	50.00	Aprovado
040	001102	053.***-09 - ANA LINA RODRIGUES BATISTA	50.00	Aprovado
041	001155	013.***-16 - LAIS DE SOUZA VIANA	50.00	Aprovado
042	000143	041.***-08 - LEIDIANA DA SILVA PARENTE	50.00	Aprovado
043	000730	047.***-09 - ORISMEIRE OLIVEIRA DIAS	50.00	Aprovado
044	000793	708.***-74 - ADRIELLY RODRIGUES	50.00	Aprovado
045	000776	715.***-56 - KÁTILA RAYSSA SOUZA COSTA	50.00	Aprovado
046	000748	076.***-76 - CAROLINA SOUZA LOPES	50.00	Aprovado
047	000307	073.***-05 - MARCOS PEREIRA ARNEVES	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga reserva para PcD**)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO OCORREU INSCRIÇÃO QUE ATENDESSE ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS				

Cargo: Contador (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000994	044.***-06 - TATYANA DE OLIVEIRA BASTOS	52.50	Classificado
002	000673	004.***-06 - ALTAIR DE OLIVEIRA MARTINS	50.00	Aprovado
003	000655	014.***-50 - WILLIAMS TAVARES DOS SANTOS	50.00	Aprovado

Cargo: Enfermeiro (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000720	882.***-72 - MARIA REGINA PALLIN SANTOS	57.50	Classificado
002	000518	006.***-88 - JUSSICLEIDE BORGES ARAUJO	57.50	Aprovado
003	000041	012.***-40 - THAYS ALMEIDA DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
004	001394	929.***-20 - VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA	52.50	Aprovado
005	000681	002.***-54 - MARCIO RONIELE DE SOUSA OLIVEIRA	52.50	Aprovado
006	001021	041.***-92 - JORDANO COSTA OLIVEIRA	52.50	Aprovado
007	001076	037.***-62 - JESSICA CASTRO PEREIRA	50.00	Aprovado
008	000690	023.***-32 - LUCAS BARBOSA SOARES	50.00	Aprovado

Cargo: Farmacêutico (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				

Cargo: Fiscal de Postura e Edificações (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				

Cargo: Médico (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000976	871.***-72 - FRANCINETO SILVA REIS	62.50	Classificado
002	000924	003.***-99 - MARCO TULIO BORGES SOUSA	55.00	Aprovado

Cargo: Motorista - D (04 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000996	598.***-25 - WILSON OLIVEIRA COELHO	57.50	Classificado
002	000819	819.***-25 - DENIVALDO DOS SANTOS DIAS	55.00	Classificado
003	000232	961.***-72 - JOSÉ RONALDO DE JESUS	55.00	Classificado
004	000741	382.***-49 - DUARTE CAMARGO SOBRINHO	52.50	Classificado

Cargo: Nutricionista (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				

Cargo: Odontólogo (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000343	037.***-04 - LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES	60.00	Classificado
002	000105	078.***-97 - ANA VITORIA MOREIRA GONCALVES	60.00	Aprovado
003	000627	038.***-90 - CAROLINE PEREIRA BASTOS	55.00	Aprovado

Cargo: Professor Médio I (05 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000227	911.***-04 - ROSIMEIRE VIEIRA LIMA	75.50	Classificado
002	000556	021.***-02 - BEATRIZ ANDRADE MACIEL	63.00	Classificado
003	000757	835.***-91 - FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE	62.00	Classificado
004	000792	850.***-91 - SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	61.50	Classificado
005	001370	038.***-21 - ALLINY KELLEEM SILVA SANTOS	61.50	Classificado

006	001159	067.***-51 - HELEM QUEZIA PEREIRA PARENTE	60.50	Aprovado
007	000930	022.***-26 - ALINE CALDEIRA GOMES	60.00	Aprovado
008	001067	059.***-16 - SAMARA DE SOUZA CABRAL	59.00	Aprovado
009	000131	041.***-42 - RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	59.00	Aprovado
010	000954	067.***-76 - LAIANA PÂMELA ALVES PEREIRA DA COSTA	58.00	Aprovado
011	001215	706.***-28 - BRUNNA TEODORO COSTA	58.00	Aprovado
012	000661	051.***-02 - VICTOR BRUNO PEREIRA PINHEIRO	57.50	Aprovado
013	000985	067.***-94 - HELEM PRISCILA PEREIRA PARENTE	56.50	Aprovado
014	000471	914.***-00 - ELINEIDA GOMES DOS SANTOS	54.50	Aprovado
015	000413	039.***-03 - RANIELE RIBEIRO LIMA	53.00	Aprovado
016	000418	075.***-51 - THAMIRES GOMES RIBEIRO	53.00	Aprovado
017	001218	021.***-66 - LEIDIANE APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA	52.00	Aprovado
018	001238	026.***-02 - GLAUCIA CAETANO DE OLIVEIRA	51.50	Aprovado
019	000462	035.***-57 - ADRIANA DO NASCIMENTO	50.50	Aprovado
Cargo: Recepcionista - Telefonista (01 vaga AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				
Cargo: Técnico em Enfermagem (06 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	000721	882.***-72 - MARIA REGINA PALLIN SANTOS	70.00	Classificado
002	000635	063.***-05 - NATIELLE SANTOS DE MENEZES	62.50	Classificado
003	000647	048.***-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS	60.00	Classificado
004	001322	019.***-70 - GABRIELA GUIMARÃES BARROS	57.50	Classificado
005	000541	933.***-68 - QUEZIA PEREIRA MACHADO	57.50	Classificado
006	001072	027.***-12 - JOAO PEREIRA MAIA	57.50	Classificado
007	000696	049.***-66 - GLEICE NEGREIROS DE SOUSA	55.00	Aprovado
008	000808	084.***-29 - CAYQUE JÚNIO NASCIMENTO DA SILVA	55.00	Aprovado
009	000838	850.***-20 - ELZA DE PAULA DIAS DA SILVA	52.50	Aprovado
010	000818	821.***-00 - WALGNA LOPES DA SILVA GOMES	52.50	Aprovado
011	001200	011.***-41 - PATRÍCIA COSTA RAIMUNDO	52.50	Aprovado
012	000892	377.***-49 - ABADIO RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
013	000351	931.***-87 - ROSALINA RIBEIRO MACHADO	50.00	Aprovado
014	000319	713.***-53 - JARCILENE SOARES RODRIGUES	50.00	Aprovado
015	000554	933.***-49 - MARLENE ALVES DA COSTA	50.00	Aprovado
016	000036	928.***-87 - LEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	50.00	Aprovado
017	000198	023.***-88 - WERICA SOARES DE NAZARETH	50.00	Aprovado
018	000544	032.***-60 - PAULINA MOREIRA DA SILVA	50.00	Aprovado
Cargo: Técnico em Enfermagem (01 vaga reserva para PcD***)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO				
Cargo: Vigia (05 vagas AC*)				
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome	Pontos	Condição
001	001436	080.***-99 - EMILLY VITÓRIA DE MELO	82.50	Classificado
002	001435	025.***-90 - FELIPE MOREIRA CAVALCANTE SOUZA MILHOMENS	77.50	Classificado
003	001318	816.***-68 - GENESIO FRANCISCO DOURADO	67.50	Classificado
004	001037	092.***-44 - ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	67.50	Classificado
005	000957	047.***-03 - DIVINA PERPETUA ALVES PEREIRA DA COSTA	65.00	Classificado
006	000567	443.***-75 - EDUARDO COSTA DE LIMA	65.00	Aprovado
007	001093	895.***-72 - JANIVALDO ALVES NUNES	62.50	Aprovado
008	000500	093.***-64 - JOÃO VITHOR DIAS	62.50	Aprovado
009	000937	010.***-46 - REINALDO GUALBERTO DE OLIVEIRA	62.50	Aprovado
010	000695	025.***-90 - ELI ALVES DE ARAUJO	60.00	Aprovado
011	000856	024.***-06 - DIEGO TAFFAREL DE MELO SOUZA	60.00	Aprovado
012	000955	050.***-80 - SINIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
013	001152	379.***-06 - SANDRA SOUZA CAMARGO	55.00	Aprovado
014	001043	808.***-87 - ORISMAR OLIVEIRA	55.00	Aprovado
015	000299	963.***-87 - MEYRE MARCIA MOTA DE LIMA	55.00	Aprovado
016	000540	006.***-80 - ECLÉZIO SILVA OLIVEIRA	55.00	Aprovado
017	001406	047.***-50 - LUCAS DIAS RODRIGUES BATISTA	55.00	Aprovado
018	001426	036.***-52 - OSCAR BRENER MARQUES MACEDO	55.00	Aprovado
019	001185	056.***-81 - DEUSDETE BATISTA DE BRITO	55.00	Aprovado
020	000204	028.***-32 - ELTON DIONIS DIAS DA SILVA	55.00	Aprovado
021	001001	227.***-49 - ANTONIO PEREIRA DOS REIS	52.50	Aprovado
022	001150	890.***-87 - SEBASTIÃO FEITOSA	50.00	Aprovado
023	001004	004.***-55 - ELISMAR NAZÁRIO SANTIAGO	50.00	Aprovado
024	000899	050.***-07 - KASSIO DOUGLAS ALVES DA COSTA	50.00	Aprovado
025	001189	707.***-31 - WEMERSON ALVES MOTA DE LIMA	50.00	Aprovado
026	001205	530.***-44 - JOAO PEDRO GRIFFO DE SOUZA	50.00	Aprovado

(AC*) = Ampla Concorrência

(AC/R***) Ampla Concorrência com prova de residência na microárea

(PcD***)=Pessoa com Deficiência

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

Talismã/TO, 20 de maio de 2024.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 20, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6500, 29 de janeiro de 2024, Pág. 113 e Diário Oficial do Município nº 014, 29 de janeiro de 2024, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, realizado no dia 09 de fevereiro de 2024 às 10h00min, cujo objeto é a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência, no Portal LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, que tem como objeto a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência. Publique-se.

Tocantinópolis/TO, 16 de maio de 2024.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal de TocantinópolisPREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
EXTRATOS DOS TERMOS DE EXTINÇÃO UNILATERAL DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 001/2024 E 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35. CONTRATADAS: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 00.472.805/0025-05, Contrato Administrativo nº 001/2024 e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 02.351.006/0017-04, Contrato Administrativo nº 002/2024, oriundos do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: A extinção contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, Inciso VIII e artigo 138, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Tocantinópolis/TO, 16 de maio de 2024.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal de TocantinópolisAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 05 de junho de 2024, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de insumos asfálticos destinados a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas no Município de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 21 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 16 de maio de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Agenor Diniz Ferreira Junior, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Obra Civil Não Linear (Barramento) assim como a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura de Sequeiro e Irrigada na Fazenda Esperança II e III, situada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PRATÃO MIRANORTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.823.762/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para um posto de combustíveis derivados de petróleo, localizado na BR 153, KM 411, Lote 16, PAC, Centro, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, EDUARDO NEVES DA SILVA, inscrita no CPF: 642.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária na Fazenda BOM PASTOR município de Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOURMAQ SOLUCOES EM AGRONEGOCIOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.698.208/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, situada na Q 912 Sul, Alameda 09, Lote 20, Qi J, Bloco 03, CEP: 77.023-464, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Frederico Oliveira Almeida, CPF nº XXX.XXX.XX1-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel LOTE nº 13-B1 do Loteamento Ponte Alta - Gleba 22 - 2ª Etapa, situado no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GS3 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA (GS3 PNEUS), CNPJ: 13.XXX.7XX/0001-68, localizada na Quadra 103 Sul, Av. LO 1, Lote 49, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de oficina mecânica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LUIZ DO AMARAL, CPF: XXX.062.XXX-20, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Renovação a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Alto Verde, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LUIZ DO AMARAL, CPF: XXX.062.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCO AURELIO MOTA AMARAL, CPF: XXX.796.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MMFP INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA, CNPJ nº 22.***.***/0001-52, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Argila e Cascalho, no imóvel Gleba de Terras rurais constituída pelo Lote nº 64-A do Loteamento Araguaçema, 2ª Etapa, Araguaçema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NADIA RURAL LTDA, CNPJ Nº 01.542.004/0006-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizada na Avenida Goiás, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, nº 3020, Quadra 06, Lote 03, CEP: 77.440-070, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Salvador da Silva Dias CPF: nº 940.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Serra do Sol localizada no Município de Dois Irmãos - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 14 e 22, inciso III do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07/06/2024 a partir das 08h00min, em primeira convocação com mais de 50% dos filiados e, em segunda convocação às 08h30min com qualquer número de filiados, na Sede do SEET, localizado na Quadra 103 Sul, rua NO 09, Lote 13, Palmas - TO, CEP: 77.001-034, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do ano 2023;
 - 2) Outros assuntos de interesse da categoria.
- Palmas - TO, 17 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES
Presidente do SEET